



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 10.2022.SAL.0749884.2022.000539

Manaus, 14 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: autorização para aquisição de material de processamento de dados - material para impressão

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, solicito a Vossa Excelência **autorização para que seja procedida a aquisição de material de processamento de dados - material para impressão**, conforme Termo de Referência nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539, doc nº 0749893, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2022/SAL, doc nº 0751198, cujos quantitativos foram embasados na média de consumo desta PGJ no período de agosto a dezembro de 2021, quantitativos estes que foram apreciados e aprovados pelo Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET/DTIC.

A solicitação acima visa o necessário atendimento das demandas para manutenção de impressoras que integram atualmente o parque computacional desta PGJ.

Ainda, informo que a ata de registro de preços, referente aos materiais para impressão, expirarão em abril/2022.

Respeitosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almojarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almojarifado - SAL**, em 14/01/2022, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749884** e o código CRC **9ED14845**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2022/SAL (Material de Processamento de Dados / Material para uso em Impressão), bem como as especificações dos mesmos, doc nº 0751198, onde serão aceitos somente produtos originais de fábrica. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais retintados, reconicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.2. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de 12 meses no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em impressão), atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, para a efetiva realização das atividades laborais dos seus diversos setores, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

4.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

c) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital.

4.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

4.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer

impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de

inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- b) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;
- i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de

Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude

de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 14/01/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749893** e o código CRC **E97B7105**.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Seção de Almoxarifado

Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473

Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2022/SAL

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS MATERIAL PARA IMPRESSÃO			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U , cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR ; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Somente serão aceitos produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	100
2	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L , cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD ; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Somente serão aceitos produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	100
3	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E , cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR ; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	60
4	UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG , original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 . Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	40
5	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00 , cor preto , Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	50
6	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00 , cor preto , para impressora LEXMARK MX417DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	120
7	UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00 , para impressora LEXMARK MX410DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	60



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Seção de Almoarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoarifado@mpam.mp.br

8	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	40
9	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	30
10	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	30
11	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	30
12	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201 , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	20
13	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201 , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	2
14	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601 , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	2
15	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG , original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070 . Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia mínima de 12 meses. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 27.2022.03AJ-SUBADM.0758127.2022.000539

Autos nº 2022.000539

Assunto: aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 1, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado, dispo de anexo específico para esse fim; das amostras do objeto; do regime de execução, fornecimento e recebimento; das obrigações da fornecedora; das obrigações da adquirente; das penalidades; do pagamento e; da gestão e fiscalização. Em tempo, registre-se expressamente que no anexo já citado constam as especificações do material de consumo, nas categorias material para processamento de dados e material para impressão. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 10 (0749884), no bojo do qual a Seção de Almoxarifado - SAL solicita "autorização para que seja procedida a aquisição de material de processamento de dados - material para impressão, conforme Termo de Referência nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539, doc nº 0749893, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2022/SAL, doc nº 0751198, cujos quantitativos foram embasados na média de consumo desta PGJ no período de agosto a dezembro de 2021, quantitativos estes que foram apreciados e aprovados pelo Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET/DTIC".

Na mesma ocasião, explicita que "*a solicitação acima visa o necessário atendimento das demandas para manutenção de impressoras que integram atualmente o parque computacional desta PGJ*" e, ainda, que "*a ata de registro de preços, referente aos materiais para impressão, expirarão em abril/2022*".

No Termo de Referência acima indicado consta como justificativa e finalidade da contratação o seguinte:

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em impressão), atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, para a efetiva realização das atividades laborais dos seus diversos setores, por um prazo estimado de 12 meses.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições,

simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. *Omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a *"aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ"*.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 1 (0749893), observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado, dispondo de anexo específico para esse fim (0751198); das amostras do objeto; do regime de execução, fornecimento e recebimento; das obrigações da fornecedora; das obrigações da adquirente; das penalidades; do pagamento e; da gestão e fiscalização.

Em tempo, registre-se expressamente que no anexo (0751198) já citado constam as especificações do material de consumo, nas categorias material para processamento de dados e material para impressão.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 1 (0749893) e de seu anexo (0751198).

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 28 de janeiro de 2022.

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica

Ato PGJ nº 337/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 28/01/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758127** e o código CRC **23A9EFDD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 100.2022.03AJ-SUBADM.0758128.2022.000539

Autos nº 2022.000539

Assunto: aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 10 (0749884), no bojo do qual a Seção de Almoxarifado - SAL solicita "autorização para que seja procedida a aquisição de material de processamento de dados - material para impressão, conforme Termo de Referência nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539, doc nº 0749893, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2022/SAL, doc nº 0751198, cujos quantitativos foram embasados na média de consumo desta PGJ no período de agosto a dezembro de 2021, quantitativos estes que foram apreciados e aprovados pelo Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET/DTIC".

Na mesma ocasião, explicita que "*a solicitação acima visa o necessário atendimento das demandas para manutenção de impressoras que integram atualmente o parque computacional desta PGJ*" e, ainda, que "*a ata de registro de preços, referente aos materiais para impressão, expirarão em abril/2022*".

No Termo de Referência acima indicado consta como justificativa e finalidade da contratação o seguinte:

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em impressão), atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, para a efetiva realização das atividades laborais dos seus diversos setores, por um prazo estimado de 12 meses.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 1 (0749893) e de seu anexo (0751198).

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o Parecer 27 (0758127) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 28 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758128** e o código CRC **C7F6BDF9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 92.2022.SCOMS.0766858.2022.000539

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Aquisição de material para processamento de dados material para impressão, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 100.2022.03AJ-SUBADM.(0758128), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para a aquisição de material para processamento de dados material para impressão, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0766837), conforme lançado no Mapa Demonstrativo de Preços nº 08/2022 (0766758), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 045/2022 (0766759), no valor total de **R\$ 431.101,30 (quatrocentos e trinta e um mil cento e um reais e trinta centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 11/02/2022, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766858** e o código CRC **45A568BA**.



Relatório de Cotação: 2022.000539 - Suprimento de impressão

Pesquisa realizada entre 09/02/2022 10:46:50 e 10/02/2022 16:26:42

Relatório gerado no dia 10/02/2022 18:05:52 (IP: 2804:431:c7c1:ccf6:984d:bde:1f5f:4f23)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 21	100	R\$ 404,63 (un)	-	R\$ 404,63	R\$ 40.463,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho			NºPregão:82022 UASG:80001	11/01/2022	R\$ 416,33
2	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe			NºPregão:222021 UASG:926320	23/09/2021	R\$ 427,22
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Tabatinga			NºPregão:62021 UASG:158561	17/09/2021	R\$ 370,36
Valor Unitário						R\$ 404,63
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 416,33				Média dos Preços Obtidos: R\$ 404,63		

Item 2: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	100	R\$ 414,71 (un)	-	R\$ 414,71	R\$ 41.471,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO			NºPregão:33312021 UASG:158154	16/11/2021	R\$ 400,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário			NºPregão:92021 UASG:160447	17/09/2021	R\$ 349,06
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI			NºPregão:102021 UASG:80024	14/09/2021	R\$ 495,08
Valor Unitário						R\$ 414,71
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 414,71		



Item 3: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	60	R\$ 299,61 (un)	-	R\$ 299,61	R\$ 17.976,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:822021 UASG:980425	08/12/2021	R\$ 255,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:2592021 UASG:987493	24/11/2021	R\$ 146,33
Valor Unitário					R\$ 200,66	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DA BAHIA / (1) SAEB - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			NºLicitação:892583	30/09/2021	R\$ 497,50
Valor Unitário					R\$ 497,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 255,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,61		

Item 4: UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	40	R\$ 300,93 (un)	-	R\$ 300,93	R\$ 12.037,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia			NºPregão:322021 UASG:70013	11/11/2021	R\$ 244,64
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/10			NºPregão:22021 UASG:160051	09/11/2021	R\$ 255,00
3	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL/RS			NºPregão:252021 UASG:928048	29/10/2021	R\$ 403,17
Valor Unitário					R\$ 300,93	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 255,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,93		

Item 5: TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00, cor preto, Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	50	R\$ 497,98 (un)	-	R\$ 497,98	R\$ 24.899,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE			NºPregão:422021 UASG:985529	14/09/2021	R\$ 380,45
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS			NºPregão:62021 UASG:160002	19/08/2021	R\$ 573,50
Valor Unitário					R\$ 476,98	



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Anhembi/SP –	29132021	17/08/2021	R\$ 540,00
Valor Unitário				R\$ 540,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 540,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 497,98

Item 6: TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00, cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	120	R\$ 1.206,00 (un)	-	R\$ 1.206,00	R\$ 144.720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte	NºPregão:662021 UASG:70008	06/10/2021	R\$ 1.206,00
Valor Unitário				R\$ 1.206,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.206,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.206,00

Item 7: UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00, para impressora LEXMARK MX410DE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	60	R\$ 408,20 (un)	-	R\$ 408,20	R\$ 24.492,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho	NºPregão:82022 UASG:80001	11/01/2022	R\$ 350,42
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:22021 UASG:160349	08/10/2021	R\$ 378,29
3	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Coordenação Central Administrativa	NºPregão:272021 UASG:200334	13/09/2021	R\$ 495,90
Valor Unitário				R\$ 408,20
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 378,29				Média dos Preços Obtidos: R\$ 408,20

Item 8: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362 W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	40	R\$ 305,93 (un)	-	R\$ 305,93	R\$ 12.237,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 17ª Região/ES	NºPregão:162021 UASG:80019	30/12/2021	R\$ 317,38
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:272021 UASG:158127	01/12/2021	R\$ 294,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	NºPregão:222021 UASG:926320	23/09/2021	R\$ 306,43
Valor Unitário				R\$ 305,93



Item 9: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora m362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 306,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,93

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	30	R\$ 881,89 (un)	-	R\$ 881,89	R\$ 26.456,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Pará	NºPregão:692021 UASG:70004	26/11/2021	R\$ 1.469,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	NºPregão:222021 UASG:926320	23/09/2021	R\$ 560,13
3	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	NºPregão:522021 UASG:30100	03/09/2021	R\$ 616,55
Valor Unitário				R\$ 881,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 616,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 881,89

Item 10: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	30	R\$ 1.011,78 (un)	-	R\$ 1.011,78	R\$ 30.353,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Pará	NºPregão:692021 UASG:70004	26/11/2021	R\$ 1.484,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	NºPregão:222021 UASG:926320	23/09/2021	R\$ 759,58
3	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	NºPregão:522021 UASG:30100	03/09/2021	R\$ 791,77
Valor Unitário				R\$ 1.011,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 791,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.011,78

Item 11: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	30	R\$ 983,95 (un)	-	R\$ 983,95	R\$ 29.518,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Pará	NºPregão:692021 UASG:70004	26/11/2021	R\$ 1.444,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	NºPregão:222021 UASG:926320	23/09/2021	R\$ 716,63
3	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	NºPregão:522021 UASG:30100	03/09/2021	R\$ 791,22
Valor Unitário				R\$ 983,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 791,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 983,95



Item 12: CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC36 2W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro envazamento feito pelo fabricante).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	20	R\$ 695,34 (un)	-	R\$ 695,34	R\$ 13.906,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima	NºPregão:112021 UASG:926196	11/11/2021	R\$ 554,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	NºPregão:1152021 UASG:987657	29/09/2021	R\$ 628,75
3	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	NºPregão:222021 UASG:926320	23/09/2021	R\$ 902,76
Valor Unitário				R\$ 695,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 628,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 695,34

Item 13: ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	2	R\$ 1.007,07 (un)	-	R\$ 1.007,07	R\$ 2.014,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	NºPregão:522021 UASG:30100	03/09/2021	R\$ 1.007,07
Valor Unitário				R\$ 1.007,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.007,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.007,07

Item 14: UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	2	R\$ 731,88 (un)	-	R\$ 731,88	R\$ 1.463,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	NºPregão:522021 UASG:30100	03/09/2021	R\$ 731,88
Valor Unitário				R\$ 731,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 731,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 731,88

Item 15: UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	10	R\$ 795,00 (un)	-	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA	NºPregão:602021 UASG:985921	28/12/2021	R\$ 795,00
Valor Unitário				R\$ 795,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 795,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 795,00

Valor Global: R\$ 429.959,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto.

Preço Estimado: R\$ 404,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 404,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 404,63

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Somente serão aceitos produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 416,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos, fusores e peças para impressoras..

Descrição: Cartucho Toner Impressora Samsung - Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original

CatMat: 426542 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG

Data: 11/01/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:80001

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/01/2022 15:40

Homologação: 30/01/2022 10:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 170

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.869.044/0001-88 DIGITECH SOLUCOES - EIRELI R\$ 300,00
* VENCEDOR *

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: MLT-D203U

Descrição: Cartucho de toner para impressora SAMSUNG SLM4020ND, com capacidade para 15.000 páginas, REF cartucho MLT-D203U, Marca/Fabricante: SAMSUNG.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

AV PROFESSOR GIOIA MARTINS, 557

(11) 4701-6422

octs@live.com

21.291.860/0001-00 KSA FORTE CONSTRUTORA EIRELI R\$ 352,66

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: SAMSUNG

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

R 21 (POLO DE MODAS) LOTE 08 LOJA, 01

(61) 9661-1787

kamylla.mendes@gmail.com

13.505.280/0001-31 GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI R\$ 480,00



Relatório gerado no dia 10/02/2022 18:05:52 (IP: 2804:431:c7c1:ccf6:984d:bde:1f5f:4f23)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kW BaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%2fJXOx3x0c%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kW BaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOx3x0c%252f)
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kW BaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOx3x0c%252f

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: D203U

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília AV INDEPENDENCIA (QUADRAS 24,33 E 34) LOTE, 08

Nome de Contato:

GEZEQUIAS

Telefone:

(61) 3573-6545

Email:

gmo.contatos@gmail.com

03.328.413/0002-79 LEXBEMARK COMERCIO LTDA

R\$ 548,00

Marca: SAMSUNG ORIGINAL

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: MLT-D203U

Descrição: Cartucho de toner para impressora SAMSUNG SL- M4020ND, com capacidade para 15.000 páginas, REF cartucho MLT-D203U, original do fabricante e do equipamento.

Estado: Cidade: Endereço:

SP São Paulo RUA ALM BRASIL, 685

Telefone:

(51) 8232-5453 / (11) 9536-8641

Email:

pauloconsul@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 427,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe

Data: 23/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para a para a aquisição de suprimentos de informática, visando suprir o Almoarifado do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:926320

Descrição: Cartucho toner impressora samsung - Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta

Lote/Item: 2/19

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 426542 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 31

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.648.650/0001-34

SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

R\$ 213,40

Marca: SDK INFORMATICA

Fabricante: CHINAMATE

Modelo: MLT-D203U

Descrição: Toner preto para impressora Samsung M4020ND - Código do modelo: MLT-D203U - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 15.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE. - CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.

Estado: Cidade: Endereço:

SP São Paulo AV PDES OLIVETANOS, 392

Telefone:

(11) 2939-0286

Email:

sdk.sdk2019@hotmail.com

17.982.777/0001-00 RICARDO SOUZA TAVARES

R\$ 220,00

* VENCEDOR *

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: SAMSUNG MLT-D203U-

Descrição: Toner preto para impressora Samsung M4020ND - Código do modelo: MLT-D203U - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 15.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE MARCA: SAMSUNG MODELO: SAMSUNG MLT-D203U-

Estado: Cidade: Endereço:

SE Aracaju R JOSE LUIZ DA CONCEICAO, 322

Telefone:

(79) 9934-7545

06.954.360/0001-09 MASTER COMERCIAL EIRELI

R\$ 290,00

Marca: SAMSUNG MLT-D203U

Fabricante: SAMSUNG MLT-D203U

Modelo: SAMSUNG MLT-D203U

Descrição: Toner preto para impressora Samsung M4020ND - Código do modelo: MLTD203U - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 15.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.



Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV SIMEAO SOBRAL, 797	Telefone: (79) 3215-3566	Email: allex.master@hotmail.com
----------------------	---------------------------	---	------------------------------------	---

09.358.717/0001-84 MVS CARTUCHOS EIRELI R\$ 345,00

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: MLTD203U

Descrição: Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV ALVARO RAMOS, 235	Nome de Contato: José Gomes Aniceto	Telefone: (11) 2081-2165	Email: comercial@mvscartuchos.com.br
----------------------	-----------------------------	--	---	------------------------------------	--

65.149.197/0002-51 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA R\$ 370,00

Marca: Samsung

Fabricante: HP

Modelo: MLT-D203U

Descrição: Toner preto para Impressora Samsung M4020ND. - Código do modelo: MLT-D203U - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE. - Rendimento de 15.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4. - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE. - Marca: Samsung - Fabricante: HP - Modelo: MLT-D203U

Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A	Telefone: (31) 3047-4990	Email: rodrigo@repremig.com.br
----------------------	-------------------------	--	------------------------------------	--

42.838.296/0001-64 MACRO COMERCIAL EIRELI R\$ 377,96

Marca: samsung

Fabricante: samsung

Modelo: MLTD203U

Descrição: Toner preto para impressora Samsung M4020ND - Código do modelo: MLTD203U - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 15.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.

Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R KIRI, 43	Telefone: (44) 9820-1304	Email: macro.comercial@outlook.com
----------------------	---------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--

29.106.687/0001-26 HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 399,00

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: MLT-D203U

Descrição: Toner preto para impressora Samsung M4020ND - Código do modelo: MLT-D203U - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 15.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C7, 2450	Telefone: (62) 3274-1609	Email: adm.hrcosta@gmail.com
----------------------	---------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--

07.429.337/0001-68 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA R\$ 485,00

Marca: samsung

Fabricante: samsung

Modelo: d203u

Descrição: Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta

Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV ENOS SADOK, 160	Nome de Contato: Maria das Graças Silva Pavão	Telefone: (79) 3214-7174	Email: wcadigital@bol.com.br
----------------------	---------------------------	--	---	------------------------------------	--

03.328.413/0002-79 LEXBEMARK COMERCIO LTDA R\$ 488,00

Marca: SAMSUNG ORIGINAL

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: MLT-D203U

Descrição: Toner preto para impressora Samsung M4020ND - Código do modelo: MLT-D203U - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 15.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA ALM BRASIL, 685	Telefone: (51) 8232-5453 / (11) 9536-8641	Email: pauloconsul@hotmail.com
----------------------	-----------------------------	---	---	--

04.428.101/0001-19 MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA R\$ 520,00

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: .

Descrição: Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta

Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AV NORTE, 2175	Nome de Contato: Margareth Cristina	Telefone: (61) 3241-1003	Email: misterpaprrltda@gmail.com
----------------------	--------------------------	------------------------------------	---	------------------------------------	--

31.377.259/0001-80 LARAS COMERCIAL EIRELI R\$ 570,00



Marca: GENUINO SANSUNG

Fabricante: SANSUNG

Modelo: M4020ND

Descrição: Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R LARANJEIRAS, 151	(79) 9199-7760	juniorsan@gmail.com

17.310.936/0001-11 ENZO PARCERIA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA R\$ 988,55

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo: MLT-D203U

Descrição: Toner preto para impressora Samsung M4020ND - Código do modelo: MLT-D203U - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 15.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE..
Marca: Samsung Modelo: MLT-D203U PU= MIL E DUZENTOS REAIS. PT= TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R NICARAGUA, 370	(21) 4108-5267	enzoparceria@gmail.com

26.962.292/0001-37 MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: toner MLT-D203U Sams

Fabricante: toner MLT-D203U Samsung

Modelo: toner MLT-D203U Samsung

Descrição: toner MLT-D203U Samsung

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N	(62) 3093-4558	mpprodutoseservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 370,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Campus Tabatinga

Objeto: Aquisição de recarga copiadora (Toner) para suprimento de equipamentos de impressão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM Campus Tabatinga..

Descrição: Cartucho toner impressora samsung - Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta

CatMat: 426542 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG

Data: 17/09/2021 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:158561

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/09/2021 13:31

Homologação: 28/09/2021 13:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: AM

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA R\$ 270,00

* VENCEDOR *

Marca: MACROJET

Fabricante: ZHUAI MINGJIA

Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE

Descrição: RECARGA COPIADORA ORIGINAL/CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS OBRIGATÓRIAS: TONER SAMSUNG PROXPRESS M4020ND, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA: CARTUCHO: mltd203u COMPATÍVEL COM IMPRESSORA: SAMSUNG PROXPRESS M4020ND. (IMPRESSORA EM GARANTIA). OS TONERS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NEO ALVES MARTINS, 2035	Marcelo Fagundes	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br

10.258.425/0001-59 S. Y. L. LOUREIRO R\$ 350,00

Marca: samsung

Fabricante: samsung

Modelo: toner

Descrição: RECARGA COPIADORA ORIGINAL/CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS OBRIGATÓRIAS: TONER SAMSUNG PROXPRESS M4020ND, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA: CARTUCHO: mltd203u COMPATÍVEL COM IMPRESSORA: SAMSUNG PROXPRESS M4020ND. (IMPRESSORA EM GARANTIA). OS TONERS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 AM Manaus R DAS COLHEREIRAS, 273 (92) 9128-2214 officesuprimentos.am@gmail.com

32.648.650/0001-34 SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI R\$ 390,71

Marca: SDK INFORMATICA
 Fabricante: CHINAMATE
 Modelo: MLT-D203U
 Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO COR TINTA PRETACARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo AV PDES OLIVETANOS, 392 (11) 2939-0286 sdk.sdk2019@hotmail.com

17.310.936/0001-11 ENZO PARCERIA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA R\$ 449,55

Marca: EVOLUT ORIGINAL
 Fabricante: EVOLUT
 Modelo: MLT-D203U. Original, 100% novo, 1º uso.
 Descrição: RECARGA COPIADORA ORIGINAL/CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS OBRIGATÓRIAS: TONER SAMSUNG PROXPRESS M4020ND, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA: CARTUCHO: mltd203u COMPATÍVEL COM IMPRESSORA: SAMSUNG PROXPRESS M4020ND. (IMPRESSORA EM GARANTIA). OS TONERS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro R NICARAGUA, 370 (21) 4108-5267 enzoparceria@gmail.com

Item 2: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto.

Preço Estimado: R\$ 414,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 414,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 414,71

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de 5.000 cópias p adrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Somente serão aceitos produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Data: 16/11/2021 09:00
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para atendimento às demandas didáticas e administrativas do Câmpus Sertãozinho do IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus Anexos.. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO

Descrição: Cartucho toner impressora samsung - Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D204l, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta, Identificação: NºPregão:33312021 / UASG:158154
 Lote/Item: /83
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 6
 Unidade: Unidade
 UF: SP

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 200,00
 * VENCEDOR *

Marca: FAST PRINTER
 Fabricante: IMPORTADO
 Modelo: MLT-D204U
 Descrição: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D204l, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Catanduva R GOIAS, 862 (61) 2141-1710 empenhos@fprinte.com.br



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	R\$ 600,00
Marca: samsung Fabricante: hp Modelo: D204u Descrição: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D204u, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta,		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R KIRI, 43
Telefone: (44) 9820-1304	Email: macro.comercial@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 349,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	Data: 17/09/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente e de consumo de informática..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora samsung - Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d204l, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	SRP: SIM
CatMat: 472912 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG	Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160447
	Lote/Item: /81
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.806.993/0001-32	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	R\$ 330,00
* VENCEDOR *		
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: UNIDADE DE IMAGEM Descrição: : Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d204l, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R CLARA NUNES, 387
Nome de Contato: Clarissa Carvalho C. Pedreira	Telefone: (71) 3492-7005	Email: africanformatica@bol.com.br

20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 340,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: HP Modelo: MLT-R116 Descrição: Unidade de imagem para Samsung Express M288fw (ORIGINAL DO FABRICANTE) . Entrega: Até 30 (trinta) dias; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R SAO PAULO, 1620
Nome de Contato: Daniel Hot	Telefone: (31) 3226-4279	Email: dhz@seven.com.br

13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 343,00
Marca: SAMSUNG ORIGINAL Fabricante: SAMSUNG Modelo: m288fw Descrição: Unidade de imagem para Samsung Express M288fw (ORIGINAL DO FABRICANTE) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AV PROTASIO ALVES, 3161
Telefone: (51) 3073-2061		

06.235.655/0001-25	MEGA JETT COMERCIAL LTDA	R\$ 351,30
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: SAMSUNG R116 Descrição: Unidade de imagem para Samsung Express M288fw		
Estado: RS	Cidade: Tuparendi	Endereço: R CASTELO BRANCO, 330
Nome de Contato: Sérgio	Telefone: (41) 3376-9822	Email: skrdobrasil@gmail.com



34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI				R\$ 381,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: DR M2885FW Descrição: "Unidade de imagem para Samsung Express M2885fw (ORIGINAL DO FABRICANTE)"					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18	(61) 3971-8759	asadistribuicao@outlook.com	

29.500.349/0001-74	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI				R\$ 1.000,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: MLT-R116 Descrição: Unidade de imagem para Samsung Express M288fw (ORIGINAL DO FABRICANTE). Conforme Termo de Referência.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
SP	São Paulo	R TAQUARI, 1295	(11) 7545-6161		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 495,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI	Data: 14/09/2021 15:00
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de diversos suprimentos de toneres originais da marca do equipamento a que se destinam ou certificados pelo fabricante, com a finalidade de suprir estoque para consumo durante o ano de 2021 e 2022, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora samsung - Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d204l, tipo cartucho: original, cor tinta: preta	SRP: SIM
CatMat: 426869 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, MLT-D204L, ORIGINAL, PRETA	Identificação: NºPregão:102021 / UASG:80024
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/09/2021 16:36
	Homologação: 20/09/2021 12:54
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: PI

84.948.991/0001-29	EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA				R\$ 230,00
* VENCEDOR *					
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: MLT-D204L Descrição: TONER Original, novo e de primeiro uso para impressora multifuncional laser Samsung ProXpress SL-M3375FD, Referência do cartucho: MLT-D204L, não recondicionado, não remanufaturado. Marca/Modelo: SAMSUNG / MLT-D204L					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R URUGUAI, 1825	Tatiana Mayumi Alves Irizawa	(43) 3344-6119	licitacao@everestinfo.com.br

08.784.976/0002-95	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA				R\$ 233,59
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: MLT-D204L Descrição: Toner Original, novo e de primeiro uso para impressora multifuncional laser Samsung ProXpress - SLM3375FD, Referência do cartucho: MLT-D204L, não recondicionado, não remanufaturado.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472	(31) 3771-1653/ (31) 3176-2013	seventec@terra.com.br	

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 277,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: MLT-D204L Descrição: Toner Original, novo e de primeiro uso para impressora multifuncional laser Samsung ProXpress - SL M3375FD, Referência do cartucho: MLT-D204L, não recondicionado, não remanufaturado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV C7, 2450	(62) 3274-1609	adm.hrcosta@gmail.com	



20.402.517/0001-14 DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA R\$ 325,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D204L

Descrição: Toner Original, novo e de primeiro uso para impressora multifuncional laser Samsung ProXpress - SLM3375FD, Referência do cartucho: MLT-D204L, não recondicionado, não remanufaturado. . Entrega: Até 45 (quarenta e cinco) dias; Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Procedência Nacional. No preço pr oposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R SAO PAULO, 1620 Nome de Contato: Daniel Hot Telefone: (31) 3226-4279 Email: dhz@seven.com.br

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA R\$ 400,00

Marca: MACROJET
Fabricante: ZHUAI MINGJIA
Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE

Descrição: Toner Original, novo e de primeiro uso para impressora multifuncional laser Samsung ProXpress - SLM3375FD, Referência do cartucho: MLT-D204L, não recondicionado, não remanufaturado.

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 2035 Nome de Contato: Marcelo Fagundes Telefone: (44) 3222-9607 Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

22.082.493/0001-99 ALL SUPRIMENTOS EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: SAMSUNG

Descrição: Toner Original, novo e de primeiro uso para impressora multifuncional laser Samsung ProXpress - SLM3375FD, Referência do cartucho: MLT-D204L

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV CONCEICAO, 2150 Telefone: (11) 3473-5911 Email: 3acompras@bol.com.br

26.962.292/0001-37 MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: mlt-d204l

Descrição: Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d204l, tipo cartucho: original, cor tinta: preta. Marca e fabricante Samsung.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N Telefone: (62) 3093-4558 Email: mpprodutoseservicos@gmail.com

29.500.349/0001-74 LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI R\$ 1.500,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D204L

Descrição: Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d204l, tipo cartucho: original, cor tinta: preta.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R TAQUARI, 1295 Telefone: (11) 7545-6161

Item 3: TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto.

Preço Estimado: R\$ 299,61 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 299,61	Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,61
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 255,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA Data: 08/12/2021 09:00
Objeto: Aquisição de materias de expediente, dois computadores e suprimentos de informática.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Cartucho toner impressora samsung - Cartucho Toner Impressora Samsung Identificação: N°Pregão:822021 / UASG:980425
Referência Cartucho: Mlt-D205e , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta , Lote/Item: /37
Ata: [Link Ata](#)



CatMat: 439435 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA
CARTUCHO MLT-D205E TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL COR TINTA PRETA

Adjudicação: 13/12/2021 11:54
Homologação: 20/12/2021 08:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.838.296/0001-64 * VENCEDOR *	MACRO COMERCIAL EIRELI	R\$ 199,79
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: MLT-D205E Descrição: CARTUCHO DE TONER MLT-D205E, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R KIRI, 43
Telefone: (44) 9820-1304	Email: macro.comercial@outlook.com	
12.443.548/0001-95	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	R\$ 200,00
Marca: SANSUNG Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo: CONFORME PROPOSTA Descrição: CARTUCHO DE TONER MLT-D205E, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR		
Estado: PA	Cidade: Barcarena	Endereço: R JOAO GAIA, 251
Telefone: (91) 8342-0102	Email: goldservicecomercio@gmail.com	
02.525.328/0001-57	E. DO S. MACEDO DA SILVA	R\$ 250,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: SAMSUNG Descrição: CARTUCHO DE TONER MLT-D205E, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR		
Estado: PA	Cidade: Barcarena	Endereço: RUA CONEGO SILVESTRE P. SERRA, 66
Nome de Contato: ADRIANA	Telefone: (91) 3754-4026	Email: papestvila@bol.com.br
00.968.806/0001-78	INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 254,99
Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo: D205E Descrição: CARTUCHO DE TONER MLT-D205E, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 800
Nome de Contato: Lindailma	Telefone: (91) 3342-0803	Email: licitacao@intertoncopiadores.com.br
42.254.594/0001-07	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 260,00
Marca: UNIVERSAL TONER Fabricante: UNIVERSAL TONER Modelo: UNIVERSAL TONER Descrição: CARTUCHO DE TONER MLT-D205E, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR		
Estado: PA	Cidade: São João de Pirabas	Endereço: RODOVIA PA 440, SN
Telefone: (91) 9612-0026	Email: cegoliveiradistribuidora@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 146,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 24/11/2021 09:00
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners compatíveis ou originais novos, serviço de remanufatura de toners e cartuchos e aquisição de insumos para recarga de tanque de impressoras jato de tinta.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora samsung - Referência Cartucho: Mlt-D205e 0, Cor Tinta: Preta 0, Tipo Cartucho: Original 0,	SRP: SIM
CatMat: 400689 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, MLT-D205E, ORIGINAL, PRETA	Identificação: NºPregão:2592021 / UASG:987493
	Lote/Item: /21
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/11/2021 09:45
	Homologação: 29/11/2021 08:39



Relatório gerado no dia 10/02/2022 18:05:52 (IP: 2804:431:c7c1:ccf6:984d:bde:1f5f:4f23)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kW BaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%2fJXOx3x0c%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kW BaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOx3x0c%252f)
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kW BaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOx3x0c%252f

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.789.618/0001-07 * VENCEDOR *	M I CANTERI LTDA	R\$ 100,00
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: MLT-D205E/D205L/D205S Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D205E/D205L/D205S		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AV PAPAGAIOS, 1944
		Telefone: (45) 9113-3568
		Email: printymar@gmail.com
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 100,00
Marca: MACROJET Fabricante: ZHUAI MINGJIA Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLTD205E/D205L/D205		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 2035
		Nome de Contato: Marcelo Fagundes
		Telefone: (44) 3222-9607
		Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br
04.483.808/0001-28	W P DO BRASIL LTDA	R\$ 119,00
Marca: marca propria Fabricante: marca propria Modelo: D205e Descrição: Referência Cartucho: Mlt-D205e 0, Cor Tinta: Preta 0, Tipo Cartucho: Original 0,		
Estado: PR	Cidade: Mandaguari	Endereço: AV AMAZONAS, 2270
		Telefone: (44) 3233-6400
38.075.284/0001-58	EFR TECH EIRELI	R\$ 150,00
Marca: TECH LASER Fabricante: IMPORTADO Modelo: D205L Descrição: VALIDADE E GARANTIA: 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D205E/D205L/D205S		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ANGATURAMA, 518
		Telefone: (11) 3457-7273
		Email: licitacao@efrtech.com.br
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	R\$ 158,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: MLT-D205E Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D205E/D205L/D205S		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R KIRI, 43
		Telefone: (44) 9820-1304
		Email: macro.comercial@outlook.com
16.878.740/0001-65	ARDAIA & CIA LTDA	R\$ 158,33
Marca: SUPLI Fabricante: SUPLI Modelo: D205E Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLTD205E/D205L/D205S		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R VITORIO SAMBATTI, 349
		Telefone: (44) 3222-3036
		Email: toner.facil@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 497,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ESTADO DA BAHIA / (1) SAEB - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Data: 30/09/2021 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS E TONERS PARA SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:892583



Relatório gerado no dia 10/02/2022 18:05:52 (IP: 2804:431:c7c1:ccf6:984d:bde:1f5f:4f23)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%2fJXOX3x0c%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOX3x0c%252f)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOX3x0c%252f

Descrição: TONER - TONER, Samsung, ref. MLT-D205E, na cor preta, original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado.Quando da entrega, a data de fabricaço do produto, nao devera ter sido ultrapassada em 01(um) ano.Embalagem com nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT NBR ISSO/IEC vigente (s). Ref. SAEB 70.45.00.00165070-0

Lote/Item: 28/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicaço: 02/12/2021 11:28
Homologaço: 02/12/2021 11:28
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 50
UF: BA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

07.806.993/0001-32 ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO R\$ 440,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TONER, Samsung, ref. MLT-D205E, na cor preta, original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado.Quando da entrega, a data de fabricaço do produto, nao devera ter sido ultrapassada em 01(um) ano.Embalagem com nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT NBR ISSO/IEC vigente (s). Ref. SAEB 70.45.00.00165070-0 50 TONER MARCA SAMSUNG ORIGINAIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R CLARA NUNES, 387	Clarissa Carvalho C. Pedreira	(71) 3492-7005	africainformatica@bol.com.br

ECO JETT RECICLAGENS LTDA ME R\$ 497,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 70.45.00.00165070-0 - TONER, Samsung, ref. MLT-D205E, na cor Black - Marca SAMSUNG - original do fabricante do equipamento. (Conforme Edital) - Prazo de entrega 7 dias / Validade da proposta 60 dias / Garantia 90 dias / Pgtº Conforme empenho.

Endereço:

,

MACRO COMERCIAL EIRELI R\$ 498,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TONER, Samsung, ref. MLT-D205E, na cor preta, original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado.Quando da entrega, a data de fabricaço do produto, nao devera ter sido ultrapassada em 01um ano.Embalagem com nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a s norma s ABNT NBR ISSO/IEC vigente s. Ref. SAEB 70.45.00.00165070-0

Endereço:

,

Item 4: UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375.

Preço Estimado: R\$ 300,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 300,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,93

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 244,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral na Bahia

Objeto: Registro de preço visando a eventual aquisição de Material de Processamento de Dados, Áudio e Vídeo..

Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Aplicação: Impressora Sansung, Referência 2: Mlt-R204, Tipo: Cilindro,

CatMat: 433929 - PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA

Data: 11/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:322021 / UASG:70013

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 160

Unidade: Unidade



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.692.456/0001-71 * VENCEDOR *	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 99,00
Marca: FAST PRINTER Fabricante: IMPORTADO Modelo: MLT-R204 Descrição: CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3325. Compatível com a impressora Samsung SL M3325.Referência: MLT-R204.		
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R GOIAS, 862
		Telefone: (61) 2141-1710
		Email: empenhos@fprinte.com.br
29.500.349/0001-74	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 125,00
Marca: MTSI Fabricante: MTSI COMPATÍVEL Modelo: MLT-R204 Descrição: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Aplicação: Impressora Sansung, Referência 2: Mlt-R204, Tipo: Cilindro.		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R TAQUARI, 1295
		Telefone: (11) 7545-6161
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	R\$ 377,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: MLT-R204L Descrição: CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3325. Compatível com a impressora Samsung SLM3325.Referência: MLT-R204.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R KIRI, 43
		Telefone: (44) 9820-1304
		Email: macro.comercial@outlook.com
17.310.936/0001-11	ENZO PARCERIA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	R\$ 377,55
Marca: EVOLUT Fabricante: EVOLUT Modelo: MLT-R204 Descrição: CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3325. Compatível com a impressora Samsung SLM3325.Referência: MLT-R204 M arca: EVOLUT Modelo: MLT-R204 PU= QUATROCENTOS REAIS . PT= SESENTA E QUATRO MIL REAIS.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R NICARAGUA, 370
		Telefone: (21) 4108-5267
		Email: enzoparceria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 255,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/10	Data: 09/11/2021 09:00
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atendera as Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Unidade imagem - Unidade imagem, referência: mlt-r307, tipo uso: impressora samsung ml-4510nd, tipo: original	SRP: SIM
CatMat: 427222 - UNIDADE IMAGEM, MLT-R307, IMPRESSORA SAMSUNG ML-4510ND, ORIGINAL	Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160051
	Lote/Item: /72
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 27
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.808.979/0001-42 * VENCEDOR *	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R\$ 255,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: MLT-R358 Descrição: Unidade de imagem impressora Samsung MultiXpress M5360RX (MLTR358) CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: R ANTONIO OLIMPIO, 32
		Nome de Contato: VANESSA
		Telefone: (17) 3353-1945
		Email: vcrdistribuicao@gmail.com



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL/RS
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática. (Deverá ser considerado o descritivo do edital).
Descrição: Peça , acessório - impressora , copiadora - Peça , acessório - impressora , copiadora, tipo: cilindro, aplicação: impressora samsung, referência 2: mlt-r204
CatMat: 433929 - PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA

Data: 29/10/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:252021 / UASG:928048
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/10/2021 11:08
Homologação: 03/11/2021 11:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.838.296/0001-64 * VENCEDOR *	MACRO COMERCIAL EIRELI	R\$ 339,50
<p>Marca: SAMSUNG Fabricante: HP Modelo: r204 Descrição: cilindro, aplicação: impressora samsung, referência 2: mlt-r204</p> <p>Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R KIRI, 43 Telefone: (44) 9820-1304 Email: macro.comercial@outlook.com</p>		
97.221.659/0001-00	ELISEU EDISON SCHNEIDER	R\$ 370,00
<p>Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo: MLT-R204 Descrição: Peça , acessório - impressora , copiadora, tipo: cilindro, aplicação: impressora samsung, referência 2: mlt-r204</p> <p>Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: RUA DIOGO ALVARES CORREIA, 346 Telefone: (51) 3364-7736</p>		
13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 500,00
<p>Marca: SAMSUNG ORIGINAL Fabricante: SAMSUNG Modelo: MLT-R204 Descrição: UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG MLT-R204: novo; original do fabricante do equipamento; para impressoras SAMSUNG SL-M3375FD;</p> <p>Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: AV PROTASIO ALVES, 3161 Telefone: (51) 3073-2061</p>		
24.291.879/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 800,00
<p>Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: MLT R204 Descrição: Peça , acessório - impressora , copiadora, tipo: cilindro, aplicação: impressora samsung, referência 2: mlt-r204</p> <p>Estado: RS Cidade: Caxias do Sul Endereço: R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 55 Nome de Contato: ANDRE Telefone: (51) 3366-2894 Email: bortoncello@cpovo.net</p>		



Preço Estimado: R\$ 497,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 497,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 497,98

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devendo o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 380,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	Data: 14/09/2021 08:30
Objeto: Constitui objeto do presente edital o registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de acessórios de informática e tonner para suprir as demandas operacionais e administrativas dos órgãos da administração municipal, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Edital Convocatório, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Acessório impressora jato de tinta - TONER LEXMARK ORIGINAL 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE TONER LEXMARK 604H 60FBH00 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:LEXMARK MX511DELEXMARK MX410DELEXMARK MX611DHELEXMARK MX310DNLEXMARK MX611DFEPRODUTO ORIGINALTONER LEXMARK 604HRENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINASGARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇOMARCA: LEXMARK	Identificação: NºPregão:422021 / UASG:985529
	Lote/Item: /62
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PR
CatMat: 47619 - IMPRESSORA / ACESSORIO - JATO DE TINTA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.838.296/0001-64 * VENCEDOR *	MACRO COMERCIAL EIRELI	R\$ 380,00
Marca: lexmark Fabricante: lexmark Modelo: 60FBH00 Descrição: TONER LEXMARK ORIGINAL 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE TONER LEXMARK 604H 60FBH00 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LEXMARK MX511DE LEXMARK MX410DE LEXMARK MX611DHE LEXMARK MX310DN LEXMARK MX611DFE PRODUTO ORIGINAL TONER LEXMARK 604H RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO MARCA: LEXMARK		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R KIRI, 43
	Telefone: (44) 9820-1304	Email: macro.comercial@outlook.com
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 380,90
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo: 60FBH00 Descrição: TONER LEXMARK ORIGINAL 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE TONER LEXMARK 604H 60FBH00 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LEXMARK MX511DE LEXMARK MX410DE LEXMARK MX611DHE LEXMARK MX310DN LEXMARK MX611DFE PRODUTO ORIGINAL TONER LEXMARK 604H RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO MARCA: LEXMARK LEXMARK 60FBH00		
Estado: PR	Cidade: Cornélio Procopio	Endereço: R PAULO COSTA PEREIRA, 26
	Telefone: (43) 9645-0900	Email: contato@habitusdigital.com.br
27.682.981/0001-50	J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI	R\$ 800,00
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo: 604H Descrição: TONER LEXMARK ORIGINAL 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE TONER LEXMARK 604H 60FBH00 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LEXMARK MX511DE LEXMARK MX410DE LEXMARK MX611DHE LEXMARK MX310DN LEXMARK MX611DFE PRODUTO ORIGINAL TONER LEXMARK 604H RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO MARCA: LEXMARK		
Estado: PR	Cidade: Sarandi	Endereço: R DOMINGOS PILEGI, 314
	Telefone: (44) 9951-4157	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 573,50



Relatório gerado no dia 10/02/2022 18:05:52 (IP: 2804:431:c7c1:ccf6:984d:bde:1f5f:4f23)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%2fJXOX3x0c%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOX3x0c%252f)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOX3x0c%252f

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS

Objeto: Aquisição de material de Consumo, limpeza e Construção.

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark - Cartucho toner impressora lexmark, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 3: 60fbh00

CatMat: 438898 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK

Data: 19/08/2021 11:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:160002
Lote/Item: /255
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.500.349/0001-74 * VENCEDOR *	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 514,00
<p>Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo: B224000 Descrição: TONER LEXMARK - TONER ORIGINAL SUPERIOR OU SIMILAR AO LEXMARK PRETO B224000. AUTONOMIA 1.200PÁGINAS. PRODUTOS RELACIONADOS B2236DW / MB-2236DW / 2236DW / B2236 / MB2236ADW / MB-2236ADW / 2236ADW / MB2236 / 2236 / MB-2236 / B220 / Z00 / B224 / X00 / H00 / B224X00 / B224H00 / B224000 / B220Z00 / OZ00 / B 2236 DW / MB 2236 ADW . DESENVOLVIDOS PARA TEREM A MÁXIMA COMPATIBILIDADE COM SEU EQUIPAMENTO. GARANTINDO SEMPRE A MAIOR QUALIDADE NA IMPRESSÃO E MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. MAIOR VIDA ÚTIL; MAIS DESEMPENHO; MAIOR QUALIDADE DE IMPRESSÃO. GARANTIA 03MESES DO FABRICANTE. Conforme Termo de Referência.</p> <p>Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R TAQUARI, 1295 Telefone: (11) 7545-6161</p>		

23.791.227/0001-06	MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	R\$ 633,00
<p>Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo: B224000 Descrição: TONER LEXMARK - TONER ORIGINAL SUPERIOR OU SIMILAR AO LEXMARK PRETO B224000. AUTONOMIA 1.200PÁGINAS. PRODUTOS RELACIONADOS B2236DW / MB-2236DW / 2236DW / B2236 / MB2236ADW / MB-2236ADW / 2236ADW / MB2236 / 2236 / MB-2236 / B220 / Z00 / B224 / X00 / H00 / B224X00 / B224H00 / B224000 / B220Z00 / OZ00 / B 2236 DW / MB 2236 ADW . DESENVOLVIDOS PARA TEREM A MÁXIMA COMPATIBILIDADE COM SEU EQUIPAMENTO. GARANTINDO SEMPRE A MAIOR QUALIDADE NA IMPRESSÃO E MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. MAIOR VIDA ÚTIL; MAIS DESEMPENHO; MAIOR QUALIDADE DE IMPRESSÃO. GARANTIA 03MESES DO FABRICANTE</p> <p>Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: AV PAULINO MULLER, 971 Nome de Contato: FAUSTO Telefone: (00) 4007-2100 Email: contato@got.inf.br</p>		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 540,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Anhembi/SP –	Data: 17/08/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS ADM	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: TONER P/LEXMARK 60FBH00(604H)PRETO - TONER P/LEXMARK 60FBH00(604H)PRETO	SRP: NÃO
	Identificação: 29132021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 177.20.160.35:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.354.115/0001-51 * VENCEDOR *	MGS PIMENTEL COMERCIO	R\$ 540,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p>		



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Botucatu	R MAJOR LEONIDAS CARDOSO, 520	(14) 3815-2215	onlycartuchos@onlycartuchos.com.br	

Item 6: TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00, cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE.

Preço Estimado: R\$ 1.206,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.206,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.206,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, d evido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.206,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte	Data: 06/10/2021 16:00
Objeto: Aquisição de material de tecnologia da informação e comunicação – SRP.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora lexmark - Cartucho toner impressora lexmark, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 3: 51b4h00	SRP: SIM
CatMat: 449456 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL COR TINTA PRETA REFERÊNCIA CARTUCHO 3 51B4H00	Identificação: NºPregão:662021 / UASG:70008
	Lote/Item: /35
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/10/2021 15:57
	Homologação: 28/10/2021 18:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.791.227/0001-06 * VENCEDOR *	MIL PRINT INFORMATICA EIRELI				R\$ 990,00
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo: 51B4H00 Descrição: Toner para impressora Lexmark MX417DE, na Cor Preta, Referência 51B4H00, com rendimento mínimo de 8.500 Páginas. Produto original do fabric ante (impressora dentro do prazo de garantia).					
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AV PAULINO MULLER, 971	Nome de Contato: FAUSTO	Telefone: (00) 4007-2100	Email: contato@got.inf.br
08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA				R\$ 1.206,00
Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK (OEM) Modelo: Part Number: 55B4H00 Descrição: Toner para impressora Lexmark MX417DE, na Cor Preta, Referência 51B4H00, com rendimento mínimo de 8.500 Páginas					
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 251	Nome de Contato: ELLEN	Telefone: (83) 99982-8722	Email: mikroshop@hotmail.com
29.500.349/0001-74	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI				R\$ 1.575,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo: 51B4H00
Descrição: Cartucho toner impressora lexmark, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 3: 51b4h00.
Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R TAQUARI, 1295 **Telefone:** (11) 7545-6161

Item 7: UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00, para impressora LEXMARK MX410DE.

Preço Estimado: R\$ 408,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 408,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 408,20

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 350,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal Superior do Trabalho
Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos, fusores e peças para impressoras..
Descrição: Unidade Imagem - Unidade Imagem Referência: 50f0z00 , Tipo: Original , Tipo Uso: Impressora Lexmark
CatMat: 449484 - UNIDADE IMAGEM

Data: 11/01/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:80001
Lote/Item: /9
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/01/2022 15:40
Homologação: 30/01/2022 10:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.674.351/0001-74 3S INFORMATICA LTDA R\$ 342,19
 * VENCEDOR *

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo: 50F0Z00
Descrição: Unidade de imagem para impressora LEXMARK MS610DN com capacidade de 60.000 páginas, referência 50F0Z00 ou 50F0ZA0, original do fabricante do equipamento, em razão de as impressoras estarem em garantia. Marca/Fabricante: Lexmark. CATMAT: 449484

Estado: ES **Cidade:** Vitória **Endereço:** AV PAULINO MULLER, 966 **Telefone:** (27) 3097-0003 **Email:** contato@3s.inf.br

13.505.280/0001-31 GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI R\$ 345,00

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo: 50F0Z00
Descrição: Kit Fotocondutor Lexmark 50F0Z00 (500Z) Preto P/ 60.000 Páginas

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** AV INDEPENDENCIA (QUADRAS 24,33 E 34) LOTE, 08 **Nome de Contato:** GEZEQUIAS **Telefone:** (61) 3573-6545 **Email:** gmo.contatos@gmail.com

03.328.413/0002-79 LEXBEMARK COMERCIO LTDA R\$ 350,00

Marca: LEXMARK ORIGINAL
Fabricante: LEXMARK
Modelo: 50F0Z00
Descrição: Unidade de imagem para impressora LEXMARK MS610DN com capacidade de 60.000 páginas, referência 50F0Z00 ou 50F0ZA0, original do fabricante do equipamento.



Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA ALM BRASIL, 685	Telefone: (51) 8232-5453 / (11) 9536-8641	Email: pauloconsul@hotmail.com
----------------------	-----------------------------	---	---	--

10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 364,47

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo: C.E
Descrição: Unidade de imagem para impressora LEXMARK MS610DN com capacidade de 60.000 páginas, referência 50F0Z00 ou 50F0ZA0, original do fabricante do equipamento, em razão de as impressoras estarem em garantia. Marca/Fabricante: Lexmark. CATMAT: 449484

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R MANUEL GARCIA, 430	Telefone: (11) 2574-3800	Email: dante@novasupri.com.br
----------------------	-----------------------------	--	------------------------------------	---

21.291.860/0001-00 KSA FORTE CONSTRUTORA EIRELI R\$ 436,80

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo: LEXMARK
Descrição: UNIDADE IMAGEM, REFERÊNCIA 50F0Z00, TIPO USO IMPRESSORA LEXMARK, TIPO ORIGINAL

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R 21 (POLO DE MODAS) LOTE 08 LOJA, 01	Telefone: (61) 9661-1787	Email: kamylla.mendes@gmail.com
----------------------	----------------------------	---	------------------------------------	---

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 378,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Data: 08/10/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:22021 / UASG:160349

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Comunicações.
Descrição: **Unidade imagem** - Unidade imagem, referência: 50f0z00, tipo uso: impressora lexmark, tipo: original

Lote/Item: /102
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 141
Unidade: Unidade
UF: RO

CatMat: 449484 - UNIDADE IMAGEM

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 269,80
 * VENCEDOR *

Marca: FAST PRINTER
Fabricante: IMPORTADO
Modelo: 50F0Z00
Descrição: Unidade imagem, referência: 50f0z00, tipo uso: impressora lexmark, tipo: original

Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R GOIAS, 862	Telefone: (61) 2141-1710	Email: empenhos@fprinte.com.br
----------------------	-----------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--

23.791.227/0001-06 MIL PRINT INFORMATICA EIRELI R\$ 333,92

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo: 50F0Z00
Descrição: Unidade de imagem para impressora Lexmark 500z - 50f0Z00, mx510, mx511de, ms610, mx611de, mx611dhe, mx310dn e mx410.

Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AV PAULINO MULLER, 971	Nome de Contato: FAUSTO	Telefone: (00) 4007-2100	Email: contato@got.inf.br
----------------------	---------------------------	--	-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

20.402.517/0001-14 DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA R\$ 419,42



Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL

Modelo: 50F0Z00

Descrição: Unidade de imagem para impressora Lexmark 500z – 50f0Z00, mx510, mx511de, ms610, mx611de, mx611dhe, mx310dn e mx410 - Entrega: Até 20 (vinte) dias; Garantia: 12 (doze) meses, Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, frete s, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SAO PAULO, 1620	Daniel Hot	(31) 3226-4279	dhz@seven.com.br

17.310.936/0001-11 ENZO PARCERIA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA R\$ 490,00

Marca: Lexmark

Fabricante: Lexmark

Modelo: 50f0Z00

Descrição: Unidade de imagem para impressora Lexmark 500z – 50f0Z00, mx510, mx511de, ms610, mx611de, mx611dhe, mx310dn e mx410. Marca: Lexmark
Modelo: 50f0Z00 PU= QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS. PT= QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R NICARAGUA, 370	(21) 4108-5267	enzoparceria@gmail.com

26.962.292/0001-37 MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: lexmark

Fabricante: lexmark

Modelo: 50f0z00

Descrição: Unidade imagem, referência: 50f0z00, tipo uso: impressora lexmark, tipo: original

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N	(62) 3093-4558	mpprodutoseservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 495,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Federal
Coordenação Central Administrativa

Data: 13/09/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática e materiais de gênero de alimentação para atender às necessidades das Unidades Centralizadas da Polícia Federal/MJSP..

Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:200334

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Unidade imagem - Unidade imagem, referência: 50f0z00, tipo uso: impressora lexmark, tipo: original

Adjudicação: 15/09/2021 15:14

Homologação: 05/10/2021 17:06

CatMat: 449484 - UNIDADE IMAGEM

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: DF

23.791.227/0001-06 MIL PRINT INFORMATICA EIRELI R\$ 490,30
* VENCEDOR *

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo: 56F0Z00

Descrição: Unidade de imagem preta para Lexmark mod. MX622ADHE, referência 56F0Z00 (60.000 páginas), validade mínima de 12 meses após a entrega, garantia de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV PAULINO MULLER, 971	FAUSTO	(00) 4007-2100	contato@got.inf.br

26.962.292/0001-37 MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 493,00



Marca: Lexmark

Fabricante: Lexmark

Modelo: 56F0Z00

Descrição: 56F0Z00 - KIT FOTOCONDUTOR LEXMARK 56F0Z00 PRETO 60.000PG. Marca e fabricante Lexmark.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N Telefone: (62) 3093-4558 Email: mpprodutoseservicos@gmail.com

29.106.687/0001-26 HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 500,00

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo: 56F0Z00

Descrição: Unidade de imagem preta para Lexmark mod. MX622adhe Referencia 56F0Z00 (60.000 paginas)

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV C7, 2450 Telefone: (62) 3274-1609 Email: adm.hrcosta@gmail.com

40.689.972/0001-50 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R\$ 500,30

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo: 56F0Z00

Descrição: CARTUCHO LEXMARK 56F0Z00

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01 Telefone: (61) 9831-5551/ (61) 3032-5291 Email: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br

20.402.517/0001-14 DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA R\$ 573,00

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo: 56F0Z00

Descrição: Unidade de Imagem preta para Impressora LEXMARK MX622dhe (56F0Z00) (60.000) páginas, Original do Fabricante novo e de primeiro uso em todos os seus componentes, validade de 12 meses após a entrega, Garantia de 12 meses. Entrega: Até 15 (quinze) dias ÚTEIS; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Procedência Nacional. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao do objeto deste certame. Concordamos e aceitamos todas as normas e exigências do Edital e seus fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias plena e completa execução anexos.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R SAO PAULO, 1620 Nome de Contato: Daniel Hot Telefone: (31) 3226-4279 Email: dhz@seven.com.br

Item 8: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Preço Estimado: R\$ 305,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 305,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,93

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante ante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 317,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho
17ª Região/ES

Data: 30/12/2021 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para eventuais aquisições insumos originais (cartuchos, kit fotocondutor e cilindros) para impressoras da marca Lexmark e Okidata, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos..

Identificação: N°Pregão:162021 / UASG:80019

Lote/Item: 2/8

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 1: 45807129

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 447992 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, TIPO CARTUCHO ORIGINAL COR TINTA PRETA REFERÊNCIA CARTUCHO 1 45807129

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: ES



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

65.149.197/0002-51 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA R\$ 259,00
 * VENCEDOR *
 Marca: OKIDATA
 Fabricante: OKIDATA
 Modelo: 45807129
 Descrição: CARTUCHO DE TÔNER OKIDATA, PARA IMPRESSORA OKIDATA, MODELO ES5112, MONOCROMÁTICA, REF. 45807129, RENDIMENTO DE 12.000 PÁGINAS – UNIDADE. Marca: Okidata - Fabricante: Okidata - Modelo: 45807129
 Estado: ES Cidade: Serra Endereço: ROD ES-010, 4255 A Telefone: (31) 3047-4990 Email: rodrigo@repremig.com.br

39.224.738/0001-78 LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA R\$ 297,75
 Marca: OKIDATA
 Fabricante: OKIDATA
 Modelo: ES5112
 Descrição: CARTUCHO DE TONER OKIDATA, PARA IMPRESSORA OKIDATA, MODELO ES5112, MONOCROMÁTICA, REF. 45807129, RENDIMENTO DE 12.000 PÁGINAS – UNIDADE.
 Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 40 Nome de Contato: Gilcelene Butk Telefone: (27) 3222-3043 Email: atendimento@empresafenix.com.br

97.221.659/0001-00 ELISEU EDISON SCHNEIDER R\$ 337,00
 Marca: Okidata
 Fabricante: Okidata
 Modelo: 45807115
 Descrição: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: 45807115 - 12000 copias
 Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: RUA DIOGO ALVARES CORREIA, 346 Telefone: (51) 3364-7736

42.838.296/0001-64 MACRO COMERCIAL EIRELI R\$ 372,00
 Marca: OKIDATA
 Fabricante: OKIDATA
 Modelo: TONER 45807129,
 Descrição: CARTUCHO DE TÔNER OKIDATA, PARA IMPRESSORA OKIDATA, MODELO ES5112, MONOCROMÁTICA, REF. 45807129, RENDIMENTO DE 12.000 PÁGINAS - UNIDADE.
 Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R KIRI, 43 Telefone: (44) 9820-1304 Email: macro.comercial@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 294,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Data: 01/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Objeto: Aquisição de material Consumo de TL.
Identificação: NºPregão:272021 / UASG:158127
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, referência cartucho: pn 52114501, referência impressora: okidata b.6200, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, durabilidade: 10.000 páginas
Lote/Item: /59
CatMat: 332597 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA , REFERÊNCIA CARTUCHO PN 52114501, REFERÊNCIA IMPRESSORA OKIDATA B.6200, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 10.000 PÁGINAS
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.838.296/0001-64 MACRO COMERCIAL EIRELI R\$ 290,00
 * VENCEDOR *
 Marca: OKIDATA
 Fabricante: OKIDATA
 Modelo: B431
 Descrição: Cartucho de Toner de reposição original (mesma marca do fabricante da impressora) para impressora OKI B431 dn para 12.000 páginas
 Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R KIRI, 43 Telefone: (44) 9820-1304 Email: macro.comercial@outlook.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 297,99
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: B431DN Descrição: Cartucho de Toner de reposição original (mesma marca do fabricante da impressora) para impressora OKI B431dn para 12.000 páginas		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C7, 2450
Telefone: (62) 3274-1609	Email: adm.hrcosta@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 306,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	Data: 23/09/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de suprimentos de informática, visando suprir o Almoarifado do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 1: 44917601	SRP: SIM
CatMat: 433688 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA	Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:926320
	Lote/Item: 3/21
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 75
	Unidade: Unidade
	UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 250,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 44917601 Descrição: Toner OKI para Impressora B431DN - Código do modelo: 44917601. - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE. - Rendimento de 12.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4. - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE. Marca: Okidata - Fabricante: Okidata - Modelo: 44917601		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A
Telefone: (31) 3047-4990	Email: rodrigo@repremig.com.br	

06.954.360/0001-09	MASTER COMERCIAL EIRELI	R\$ 258,00
Marca: OKIDATA 44917601 Fabricante: OKIDATA 44917601 Modelo: OKIDATA 44917601 Descrição: Toner OKI para impressora B431DN - Código do modelo: 44917601 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 12.000 páginas padrão o em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV SIMEAO SOBRAL, 797
Telefone: (79) 3215-3566	Email: allex.master@hotmail.com	

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 260,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 44917601 Descrição: Toner OKI para impressora B431DN - Código do modelo: 44917601 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 12.000 páginas padrão o em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C7, 2450
Telefone: (62) 3274-1609	Email: adm.hrcosta@gmail.com	

42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	R\$ 289,00
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: 44917601 Descrição: Toner OKI para impressora B431DN - Código do modelo: 44917601 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 12.000 páginas padrão o em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R KIRI, 43
Telefone: (44) 9820-1304	Email: macro.comercial@outlook.com	



17.982.777/0001-00	RICARDO SOUZA TAVARES	R\$ 290,00	
* VENCEDOR *			
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: OKI B431 Descrição: Toner OKI para impressora B431DN - Código do modelo: 44917601 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 12.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE. MARCA: OKIDAT A MODELO: OKI B431			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	R JOSE LUIZ DA CONCEICAO, 322	(79) 9934-7545

26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 388,00		
Marca: OKIdata Fabricante: OKIdata Modelo: 44917601 Descrição: Toner OKIdata para impressora B431DN - Código do modelo: 44917601				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N	(62) 3093-4558	mprodutoseservicos@gmail.com

22.082.493/0001-99	ALL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 410,00		
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: OKIDATA Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA 44917601 Quantidade: 75 ORIGINAL OKIDATA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV CONCEICAO, 2150	(11) 3473-5911	3acompras@bol.com.br

07.429.337/0001-68	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 645,00			
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: bb6500 Descrição: Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 1: 44917601					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV ENOS SADOK, 160	Maria das Graças Silva Pavão	(79) 3214-7174	wcadigital@bol.com.br

Item 9: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Preço Estimado: R\$ 881,89 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 881,89	Média dos Preços Obtidos: R\$ 881,89
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante ante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.469,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Data: 26/11/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL CONSUMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS para manutenção preventiva, corretiva e upgrade dos bens permanentes de TIC do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, E BATERIA TRACIONÁRIA para uso em Empilhadeira Palettrans..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, referência cartucho: 44059109, tipo cartucho: original, cor tinta: amarela	SRP: SIM
CatMat: 397094 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, 44059109, ORIGINAL, AMARELA	Identificação: NºPregão:692021 / UASG:70004
	Lote/Item: /28
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R\$ 950,00
* VENCEDOR *		
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: 44059109 Descrição: *CARTUCHO PARA IMPRESSORA OKI C830AMARELO COMPATÍVEL - PARTNUMBER/SKU: 44059109. Cor: Amarelo. Garantia legal de 90 dias* CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R ANTONIO OLIMPIO, 32
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VANESSA	(17) 3353-1945	vcrdistribuicao@gmail.com

17.310.936/0001-11	ENZO PARCERIA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.988,00
Marca: OKI Fabricante: OKI Modelo: 44059109 Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA OKI C830 AMARELO COMPATÍVEL - PART NUMBER/SKU: 44059109. Cor: Amarelo. Garantia legal de 90 dias Marc a: OKI Modelo: 44059109 PU= DOIS MIL REAIS . PT= VINTE MIL REAIS.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	R NICARAGUA, 370
Telefone:	Email:	
(21) 41 08-5267	enzoparceria@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 560,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	Data: 23/09/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para a para a aquisição de suprimentos de informática, visando suprir o Almoarifado do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, referência cartucho: 44315301, tipo cartucho: original, cor tinta: amarela	SRP: SIM
CatMat: 407378 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, 44315301, ORIGINAL, AMARELA	Identificação: NºPregão:222021 / UASG:926320
	Lote/Item: 3/27
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.982.777/0001-00	RICARDO SOUZA TAVARES	R\$ 400,00
* VENCEDOR *		
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: TONER ES6405 Descrição: Toner amarelo para impressora OKI ES6405 - Código do modelo: 44315341 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 6.000 página s padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE MARCA:O KIDATA MODELO: TONER ES6405		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	R JOSE LUIZ DA CONCEICAO, 322
Telefone:		
(79) 9934-7545		

65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 440,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 44315341 Descrição: Toner amarelo para impressora OKI ES6405 - Código do modelo: 44315341. - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE. - Rendimento de 6.000 página s padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4. - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE. Marca: Okidata - Fabricante: Okidata - Modelo: 44315341		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Serra	ROD ES-010, 4255 A
Telefone:	Email:	
(31) 3047-4990	rodrigo@repremig.com.br	

42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI	R\$ 580,00
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: 44315341 Descrição: Toner amarelo para impressora OKI ES6405 - Código do modelo: 44315341 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 6.000 página s padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.		



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R KIRI, 43	(44) 9820-1304	macro.comercial@outlook.com

06.954.360/0001-09 MASTER COMERCIAL EIRELI R\$ 600,00

Marca: OKIDATA 44315341

Fabricante: OKIDATA 44315341

Modelo: OKIDATA 44315341

Descrição: Toner amarelo para impressora OKI ES6405 - Código do modelo: 44315341 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 6.000 página s padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV SIMEAO SOBRAL, 797	(79) 3215-3566	allex.master@hotmail.com

22.082.493/0001-99 ALL SUPRIMENTOS EIRELI R\$ 610,00

Marca: OKIDATA

Fabricante: OKIDATA

Modelo: OKIDATA

Descrição: toner amarelo para impressora OKI ES6405 - Código do modelo: 44315341 Quantidade: 10 ORIGINAL OKIDATA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV CONCEICAO, 2150	(11) 3473-5911	3acompras@bol.com.br

29.106.687/0001-26 HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 610,94

Marca: OKIDATA

Fabricante: OKIDATA

Modelo: 44315341

Descrição: Toner amarelo para impressora OKI ES6405 - Código do modelo: 44315341 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 6.000 página s padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV C7, 2450	(62) 3274-1609	adm.hrcosta@gmail.com

07.429.337/0001-68 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA R\$ 680,00

Marca: okidata

Fabricante: okidata

Modelo: OKI ES6405

Descrição: Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV ENOS SADOK, 160	Maria das Graças Silva Pavão	(79) 3214-7174	wcadigital@bol.com.br

26.962.292/0001-37 MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 2.000,00

Marca: OKIdata

Fabricante: OKIdata

Modelo: 44315341

Descrição: Toner amarelo para impressora OKI ES6405 - Código do modelo: 44315341

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N	(62) 3093-4558	mpprodutoseservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 616,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	Data: 03/09/2021 15:00
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual compra de cartuchos, esteira e unidade fusora para impressora OKIDATA MC780, conforme especificado no termo de referência (ANEXO1)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: amarela, referência cartucho 1: 45396209	SRP: NÃO
CatMat: 435598 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA	Identificação: NºPregão:522021 / UASG:30100
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 28
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



23.762.124/0001-00 * VENCEDOR *	NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R\$ 600,00
Marca: NMTECH Fabricante: NMTECH Modelo: MC780 AMARELO Descrição: CARTUCHO DE TONER- COR AMARELO- PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396209- PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MC780. RENDIMENTO: 11.500 PÁGINAS. TONER E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA, RECONDICIONADO, VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL.		
Estado: SP	Cidade: Hortolândia	Endereço: R LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 860
Telefone: (19) 2515-4960	Email: licitacao.nmtech@gmail.com	

07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 606,79
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: MC780 AMARELA Descrição: CARTUCHO DE TONER- COR AMARELA - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396209 PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MC780. RENDIMENTO: 11.500 PÁGINAS. TONER E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO , 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL.		
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: R VEREADOR FERNANDO MARIO NETO, 421
Telefone: (24) 3027-0454	Email: fcsilva@fcsilva.com.br	

08.784.976/0002-95	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 642,86
Marca: OKI DATA Fabricante: OKI DATA Modelo: 45396209 Descrição: CARTUCHO DE TONER- COR AMARELA - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396209 PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MC780. RENDIMENTO: 11.500 PÁGINAS. TONER E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL.		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472
Telefone: (31) 3771-1653/ (31) 3176-2013	Email: seventec@terra.com.br	

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 799,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 45396209 Descrição: CARTUCHO DE TONER COR: AMARELO - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396209		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C7, 2450
Telefone: (62) 3274-1609	Email: adm.hrcosta@gmail.com	

Item 10: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Preço Estimado: R\$ 1.011,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.011,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.011,78

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabric ante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.484,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Data: 26/11/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL CONSUMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS para manutenção preventiva, corretiva e upgrade dos bens permanentes de TIC do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, E BATERIA TRACIONÁRIA para uso em Empilhadeira Palettrans..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, referência cartucho: 44059110, tipo cartucho: original, cor tinta: magenta	Identificação: NºPregão:692021 / UASG:70004 Lote/Item: /29 Ata: Link Ata
CatMat: 397093 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, 44059110, ORIGINAL, MAGENTA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 10/02/2022 18:05:52 (IP: 2804:431:c7c1:ccf6:984d:bde:1f5f:4f23)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsm4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%2fJXOX3x0c%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsm4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOX3x0c%252f)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsm4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOX3x0c%252f

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
05.808.979/0001-42 * VENCEDOR *	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		R\$ 980,00		
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: 44059110 Descrição: "CARTUCHO PARA IMPRESSORA OKI C830MAGENTA COMPATÍVEL - PARTNUMBER/SKU: 44059110. Cor: Magenta. Garantia legal de 90 dias" CAR TUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES					
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: R ANTONIO OLIMPIO, 32	Nome de Contato: VANESSA	Telefone: (17) 3353-1945	Email: vcrdistribuicao@gmail.com
17.310.936/0001-11	ENZO PARCERIA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA		R\$ 1.988,00		
Marca: OKI Fabricante: OKI Modelo: 44059110 Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA OKI C830 MAGENTA COMPATÍVEL - PART NUMBER/SKU: 44059110. Cor: Magenta. Garantia legal de 90 dias Marc a: OKI Modelo: 44059110 PU= DOIS MIL REAIS . PT= VINTE MIL REAIS .					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R NICARAGUA, 370	Telefone: (21) 4108-5267	Email: enzoparceria@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**R\$ 759,58**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	Data: 23/09/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para a para a aquisição de suprimentos de informática, visando suprir o Almoarifado do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: magenta, referência cartucho 1: 44844510	SRP: SIM
CatMat: 453224 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, TIPO CARTUCHO ORIGINAL COR TINTA MAGENTA REFERÊNCIA CARTUCHO 1 44844510	Identificação: NºPregão:222021 / UASG:926320
	Lote/Item: 3/24
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
17.982.777/0001-00 * VENCEDOR *	RICARDO SOUZA TAVARES		R\$ 355,00		
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: TONER OKI C831 Descrição: Toner magenta para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844510 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 10.000 página as padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE MARCA: OKIDATA MODELO: TONER OKI C831					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R JOSE LUIZ DA CONCEICAO, 322	Telefone: (79) 9934-7545		
06.954.360/0001-09	MASTER COMERCIAL EIRELI		R\$ 550,00		
Marca: OKIDATA 44844510 Fabricante: OKIDATA 44844510 Modelo: OKIDATA 44844510 Descrição: Toner magenta para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844510 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 10.000 página as padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV SIMEAO SOBRAL, 797	Telefone: (79) 3215-3566	Email: allex.master@hotmail.com	
07.429.337/0001-68	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA		R\$ 645,00		
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: c831n Descrição: Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original					



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	AV ENOS SADOK, 160	Maria das Graças Silva Pavão	(79) 3214-7174	wcadigital@bol.com.br	
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA					R\$ 679,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 44844510 Descrição: Toner magenta para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844510. - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE. - Rendimento de 10.000 pági nas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE. Marca : Okidata - Fabricante: Okidata - Modelo: 44844510						
ES	Serra	ROD ES-010, 4255 A		(31) 3047-4990	rodrigo@repremig.com.br	
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 803,48
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 44844510 Descrição: Toner magenta para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844510 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 10.000 págin as padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.						
GO	Goiânia	AV C7, 2450		(62) 3274-1609	adm.hrcosta@gmail.com	
22.082.493/0001-99	ALL SUPRIMENTOS EIRELI					R\$ 830,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: OKIDATA Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA 44844510 Quantidade: 8 ORIGINAL OKIDATA						
SP	São Paulo	AV CONCEICAO, 2150		(11) 3473-5911	3acompras@bol.com.br	
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI					R\$ 1.050,00
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: 44844510 Descrição: Toner magenta para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844510 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 10.000 págin as padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.						
PR	Maringá	R KIRI, 43		(44) 9820-1304	macro.comercial@outlook.com	
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI					R\$ 2.000,00
Marca: OKIdata Fabricante: OKIdata Modelo: 44844510 Descrição: Toner magenta para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844510						
GO	Goiânia	AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N		(62) 3093-4558	mpprodutoseservicos@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 791,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	Data: 03/09/2021 15:00
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual compra de cartuchos, esteira e unidade fusora para impressora OKIDATA MC780, conforme especificado no termo de referência (ANEXO)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: magenta, referência cartucho 1: 45396210	SRP: NÃO
CatMat: 435600 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA	Identificação: NºPregão:522021 / UASG:30100
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 119
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



23.762.124/0001-00 * VENCEDOR *	NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R\$ 600,00
Marca: NMTECH Fabricante: NMTECH Modelo: MC780 MAGENTA Descrição: CARTUCHO DE TONER- COR MAGENTA - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396210 - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MC780. RENDIMENTO: 11.500 PÁGINAS. TONER E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA, RECONDICIONADO, VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL.		
Estado: SP	Cidade: Hortolândia	Endereço: R LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 860
Telefone: (19) 2515-4960	Email: licitacao.nmtech@gmail.com	

65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 756,30
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 45396210 Descrição: CARTUCHO DE TONER- COR MAGENTA - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396210. PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MC780. RENDIMENTO: 11.500 PÁGINAS. TONER E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL. Marca: OKIDATA - Fabricante: OKIDATA - Modelo: 45396210		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A
Telefone: (31) 3047-4990	Email: rodrigo@repremig.com.br	

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 799,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 45396210 Descrição: CARTUCHO DE TONER COR: MAGENTA - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396210		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C7, 2450
Telefone: (62) 3274-1609	Email: adm.hrcosta@gmail.com	

07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 820,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKITADA Modelo: MC780 MAGENTA Descrição: CARTUCHO DE TONER- COR MAGENTA - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396210 PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MC780. RENDIMENTO: 11.500 PÁGINAS. TONER E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO , 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL.		
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: R VEREADOR FERNANDO MARIO NETO, 421
Telefone: (24) 3027-0454	Email: fcsilva@fcsilva.com.br	

Item 11: CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

Preço Estimado: R\$ 983,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 983,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 983,95

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabric ante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.444,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Data: 26/11/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL CONSUMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS para manutenção preventiva, corretiva e upgrade dos bens permanentes de TIC do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, E BATERIA TRACIONÁRIA para uso em Empilhadeira Palettrans..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, referência cartucho: 44059111, tipo cartucho: original, cor tinta: ciano	Identificação: NºPregão:692021 / UASG:70004 Lote/Item: /30 Ata: Link Ata
CatMat: 397092 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, 44059111, ORIGINAL, CIANO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 10/02/2022 18:05:52 (IP: 2804:431:c7c1:ccf6:984d:bde:1f5f:4f23)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDM4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%2fJXOX3x0c%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOX3x0c%252f)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOX3x0c%252f

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
05.808.979/0001-42 * VENCEDOR *	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		R\$ 900,00		
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: 44059111 Descrição: *CARTUCHO PARA IMPRESSORA OKI C830CIANO COMPATÍVEL - PART NUMBER/SKU:44059111. Cor: Ciano. Garantia legal de 90 dias* CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES					
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: R ANTONIO OLIMPIO, 32	Nome de Contato: VANESSA	Telefone: (17) 3353-1945	Email: vcrdistribuicao@gmail.com
17.310.936/0001-11	ENZO PARCERIA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA		R\$ 1.988,00		
Marca: OKI Fabricante: OKI Modelo: 44059111 Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA OKI C830 CIANO COMPATÍVEL - PART NUMBER/SKU: 44059111. Cor: Ciano. Garantia legal de 90 dias Marca: OKI Modelo: 44059111 PU= DOIS MIL REAIS . PT= VINTE MIL REAIS .					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R NICARAGUA, 370	Telefone: (21) 4108-5267	Email: enzoparceria@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**R\$ 716,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	Data: 23/09/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para a para a aquisição de suprimentos de informática, visando suprir o Almoarifado do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: ciano, referência cartucho 1: 44844511	SRP: SIM
CatMat: 453223 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, TIPO CARTUCHO ORIGINAL COR TINTA CIANO REFERÊNCIA CARTUCHO 1 44844511	Identificação: NºPregão:222021 / UASG:926320
	Lote/Item: 3/25
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
17.982.777/0001-00 * VENCEDOR *	RICARDO SOUZA TAVARES		R\$ 400,00		
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: TONER C831 Descrição: Toner ciano para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844511 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 10.000 páginas p adrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE MARCA: OKI DATA MODELO: TONER C831					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R JOSE LUIZ DA CONCEICAO, 322	Telefone: (79) 9934-7545		
06.954.360/0001-09	MASTER COMERCIAL EIRELI		R\$ 600,00		
Marca: OKIDATA 44844511 Fabricante: OKIDATA 44844511 Modelo: OKIDATA 44844511 Descrição: Toner ciano para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844511 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 10.000 páginas p adrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV SIMEAO SOBRAL, 797	Telefone: (79) 3215-3566	Email: allex.master@hotmail.com	
07.429.337/0001-68	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA		R\$ 645,00		
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: c831n Descrição: Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original					



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	AV ENOS SADOK, 160	Maria das Graças Silva Pavão	(79) 3214-7174	wcadigital@bol.com.br	
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA					R\$ 679,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 44844511 Descrição: Toner ciano para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844511. - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE. - Rendimento de 10.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4. - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE. Marca: Oki data - Fabricante: Okidata - Modelo: 44844511						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Serra	ROD ES-010, 4255 A	(31) 3047-4990	rodrigo@repremig.com.br		
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 812,44
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 44844511 Descrição: Toner ciano para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844511 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 10.000 páginas p adrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	AV C7, 2450	(62) 3274-1609	adm.hrcosta@gmail.com		
22.082.493/0001-99	ALL SUPRIMENTOS EIRELI					R\$ 830,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: OKIDATA Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA 44844511 Quantidade: 8 ORIGINAL OKIDATA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	AV CONCEICAO, 2150	(11) 3473-5911	3acompras@bol.com.br		
42.838.296/0001-64	MACRO COMERCIAL EIRELI					R\$ 1.050,00
Marca: okidata Fabricante: okidata Modelo: 44844511 Descrição: Toner ciano para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844511 - Toner novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 10.000 páginas p adrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 - Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da entrega do material no MPSE.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Maringá	R KIRI, 43	(44) 9820-1304	macro.comercial@outlook.com		
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI					R\$ 2.000,00
Marca: OKIdata Fabricante: OKIdata Modelo: 44844511 Descrição: Toner ciano para impressora OKI C831N - Código do modelo: 44844511						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N	(62) 3093-4558	mpprodutoseservicos@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 791,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	Data: 03/09/2021 15:00
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual compra de cartuchos, esteira e unidade fusora para impressora OKIDATA MC780, conforme especificado no termo de referência (ANEXO)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora okidata - Cartucho toner impressora okidata, tipo cartucho: original, cor tinta: ciano, referência cartucho 1: 45396211	SRP: NÃO
CatMat: 435601 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA	Identificação: NºPregão:522021 / UASG:30100
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



23.762.124/0001-00 * VENCEDOR *	NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R\$ 600,00
Marca: NMTECH Fabricante: NMTECH Modelo: MC780 CIANO Descrição: CARTUCHO DE TONER- COR CIANO- PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396211- PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MC780. RENDIMENTO: 11.500 PÁGINAS. TONER E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA, RECONDICIONADO, VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL.		
Estado: SP	Cidade: Hortolândia	Endereço: R LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 860
Telefone: (19) 2515-4960	Email: licitacao.nmtech@gmail.com	

65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 754,67
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 45396211 Descrição: CARTUCHO DE TONER- COR CIANO - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396211. PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MC780. RENDIMENTO: 11.500 PÁGINAS. TONER E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTR EGA DO MATERIAL. Marca: OKIDATA - Fabricante: OKIDATA - Modelo: 45396211		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A
Telefone: (31) 3047-4990	Email: rodrigo@repremig.com.br	

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 799,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 45396211 Descrição: CARTUCHO DE TONER COR: CIANO - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396211		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C7, 2450
Telefone: (62) 3274-1609	Email: adm.hrcosta@gmail.com	

07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 820,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKITADA Modelo: MC780 CIANO Descrição: CARTUCHO DE TONER- COR CIANO - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45396211 PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA MC780. RENDIMENTO: 11.500 PÁGINAS. TONER E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL.		
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: R VEREADOR FERNANDO MARIO NETO, 421
Telefone: (24) 3027-0454	Email: fcsilva@fcsilva.com.br	

Item 12: CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro envazamento feito pelo fabricante).

Preço Estimado: R\$ 695,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 695,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 695,34

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabric ante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 554,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima	Data: 11/11/2021 10:00
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, incluída a garantia, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conjunto imagem - Conjunto imagem, componentes: cilindro revelador (opc), aplicação: impressora okidata, código: 43449028	SRP: SIM
CatMat: 429017 - CONJUNTO IMAGEM, COMPONENTES CILINDRO REVELADOR (OPC), APLICAÇÃO IMPRESSORA OKIDATA, CÓDIGO 43449028	Identificação: NºPregão:112021 / UASG:926196
	Lote/Item: /37
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 10/02/2022 18:05:52 (IP: 2804:431:c7c1:ccf6:984d:bde:1f5f:4f23)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%2fJXOX3x0c%2f
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOX3x0c%252f)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4HrX9na5yc7GLGugBdRcQGa%252fJXOX3x0c%252f

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.106.687/0001-26 * VENCEDOR *	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 550,00
<p>Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: ES4172LP Descrição: Cilindro de Imagem para Multifuncional Monocromática OKIDATA ES 4172LP genuíno, equipamento em garantia. * Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Okidata. Original do Fabricante do Equipamento</p>		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C7, 2450
		Telefone: (62) 3274-1609
		Email: adm.hrcosta@gmail.com
08.784.976/0002-95	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 559,00
<p>Marca: OKI DATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 44574317BR Descrição: Cilindro de Imagem para Multifuncional Monocromática OKIDATA ES 4172LP genuíno, equipamento em garantia. * Garantia mínima de 12 (doze) meses</p>		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472
		Telefone: (31) 3771-1653/ (31) 3176-2013
		Email: seventec@terra.com.br
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 570,00
<p>Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 44574317 Descrição: Cilindro de Imagem para Multifuncional Monocromática OKIDATA ES 4172LP genuíno, equipamento em garantia. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Fabricante: OKIDATA / Modelo: 44574317 / Procedência: Nacional.</p>		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A
		Telefone: (31) 3047-4990
		Email: rodrigo@repremig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 628,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	Data: 29/09/2021 09:35
Objeto: Aquisição de equipamentos, periféricos, componentes e suprimentos de informática para todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cilindro máquina impressora - Cilindro máquina impressora , copiadora, tipo impressora: okidata 711n, quantidade cópias: 20.000, tipo cilindro: original, cor: magenta, referência cilindro 1: 44318502	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:1152021 / UASG:987657
	Lote/Item: /102
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.784.976/0002-95 * VENCEDOR *	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 395,00
<p>Marca: OKI DATA Fabricante: OKI DATA Modelo: 44574320BR Descrição: CILINDRO PARA IMPRESSORA OKIES4132/ ES4172/ES4192/ES5112/ES5162 - CÓD. /N 44574320 / 44574317. O SUPRIMENTO DEVERÁ SER ORIGINAL OU NO CASO DE IMPRESSORAS FORA DE GARANTIA COM LAUDO TÉCNICO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE, QUALIDADE DE IMPRESSÃO, DESEMPENHO E RENDIMENTO DE IMPRESSÕES, EMITIDO POR LABORATÓRIO/ENTIDADE/INSTITUTO, DE RECONHECIDA IDONEIDADE E COMPETÊNCIA, PERTENCENTE A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU POR ELE CREDENCIADO, COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, VINCULADO À REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO (RBLE), COM ESCOPO DE ACREDITAÇÃO NAS NORMAS ABNT NBR/ISO/IEC 19752/19798/2471124712. COM 1 (UM) ANO DE GARANTIA, SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90 HORAS ÚTEIS</p>		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472
		Telefone: (31) 3771-1653/ (31) 3176-2013
		Email: seventec@terra.com.br
10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 400,00



Marca: DSI
Fabricante: CHINAMATE
Modelo: 44574320 / 44574317
Descrição: CILINDRO PARA IMPRESSORA OKIES4132/ ES4172/ES4192/ES5112/ES5162 - CÓD. /N 44574320 / 44574317. O SUPRIMENTO DEVERÁ SER ORIGINAL OU NO CASO DE IMPRESSORAS FORA DE GARANTIA COM LAUDO TÉCNICO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE, QUALIDADE DE IMPRESSÃO, DESEMPENHO E RENDIMENTO DE IMPRESSÕES, EMITIDO POR LABORATÓRIO/ENTIDADE/INSTITUTO, DE RECONHECIDA IDONEIDADE E COMPETÊNCIA, PERTENCENTE A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU POR ELE CREDENCIADO, COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO. VINCULADO À REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO (RBLE), COM ESCOPO DE ACREDITAÇÃO NAS NORMAS ABNT NBR/ISO/IEC 19752/19798/2471124712. COM 1 (UM) ANO DE GARANTIA, SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90 HORAS ÚTEIS. CARTUCHO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação da mesma e ou Conforme especificações do edital; Prazo de entrega: 20 (vinte) dias e ou Conforme especificações do edital; Condições de pagamento: 30 (trinta) dias e/ou conforme especificações do edital; Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital; Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital; Local de entrega: No Departamento de Informática, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, Lapa-PR, entre os horários de 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira e ou Conforme especificações do edital; Declaramos de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão incluídas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431	(17) 3217-7440	danilo.contmil@terra.com.br

26.668.902/0001-94 R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA R\$ 860,00

Marca: FAST PRINTER
Fabricante: IMPORTADO
Modelo: ES4172 CILINDRO
Descrição: CILINDRO PARA IMPRESSORA OKI ES4132/ES4172 /ES4192/ES5112/ES5162 - CÓD. /N 44574320 / 44574317. O SUPRIMENTO DEVERÁ SER ORIGINAL OU NO CASO DE IMPRESSORAS FORA DE GARANTIA COM LAUDO TÉCNICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R ARACAJU, 51	DANIEL	(17) 3531-0300	licitacao.fprinter@gmail.com

28.491.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 860,00

Marca: OKIDATA
Fabricante: OKIDATA
Modelo: OKI 711N
Descrição: Cilindro máquina impressora , copiadora, tipo impressora: okidata 711n, quantidade cópias: 20.000, tipo cilindro: original, cor: magenta, referência cilindro 1: 44318502

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 4424	(44) 9924-9691	mlsuprieinfo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 902,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	Data: 23/09/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para a para a aquisição de suprimentos de informática, visando suprir o Almoarifado do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cilindro máquina impressora , copiadora - Cilindro máquina impressora , copiadora, tipo impressora: okidata c831, tipo cilindro: original, cor: preta, referência cilindro 1: 44844416	SRP: SIM
CatMat: 453229 - CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA OKIDATA C831 TIPO CILINDRO ORIGINAL COR PRETA REFERÊNCIA CILINDRO 1 44844416	Identificação: NºPregão:222021 / UASG:926320
	Lote/Item: 3/35
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: SE

17.982.777/0001-00 RICARDO SOUZA TAVARES R\$ 480,00

* VENCEDOR *

Marca: okidata
Fabricante: okidata
Modelo: cilindro c831 oki
Descrição: Cilindro preto para impressora OKI C831 - Código do modelo: 44844416 - Suprimento novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 30.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4 Marca: okidata Modelo: cilindro c831

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	R JOSE LUIZ DA CONCEICAO, 322	(79) 9934-7545



07.429.337/0001-68 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA R\$ 660,00

Marca: okidata

Fabricante: okidata

Modelo: cilindro

Descrição: Cilindro máquina impressora , copiadora, cilindro foto condutor para impressora

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV ENOS SADOK, 160	Maria das Graças Silva Pavão	(79) 3214-7174	wcadigital@bol.com.br

65.149.197/0002-51 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA R\$ 726,00

Marca: OKIDATA

Fabricante: OKIDATA

Modelo: 44844416

Descrição: Cilindro Preto para impressora OKI C831 - Código do modelo: 44844416. - Suprimento novo, ORIGINAL DO FABRICANTE. - Rendimento de 30.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4. Marca: Okidata - Fabricante: Okidata - Modelo: 44844416

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD ES-010, 4255 A	(31) 3047-4990	rodrigo@repremig.com.br

29.106.687/0001-26 HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 877,79

Marca: OKIDATA

Fabricante: OKIDATA

Modelo: 44844416

Descrição: Cilindro Preto para impressora OKI C831 - Código do modelo: 44844416 - Suprimento novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 30.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV C7, 2450	(62) 3274-1609	adm.hrcosta@gmail.com

06.954.360/0001-09 MASTER COMERCIAL EIRELI R\$ 950,00

Marca: OKIDATA 44844416

Fabricante: OKIDATA 44844416

Modelo: OKIDATA 44844416

Descrição: Cilindro Preto para impressora OKI C831 - Código do modelo: 44844416 - Suprimento novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 30.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV SIMEAO SOBRAL, 797	(79) 3215-3566	allex.master@hotmail.com

42.838.296/0001-64 MACRO COMERCIAL EIRELI R\$ 1.300,00

Marca: okidata

Fabricante: okidata

Modelo: 44844416

Descrição: Cilindro Preto para impressora OKI C831 - Código do modelo: 44844416 - Suprimento novo, ORIGINAL DO FABRICANTE - Rendimento de 30.000 páginas padrão em conformidade com Norma ISO/IEC 19798, 5% de papel A4

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R KIRI, 43	(44) 9820-1304	macro.comercial@outlook.com

22.082.493/0001-99 ALL SUPRIMENTOS EIRELI R\$ 2.000,00

Marca: OKIDATA

Fabricante: OKIDATA

Modelo: OKIDATA

Descrição: CILINDRO Preto para impressora OKI C831 - Código do modelo: 44844416 Quantidade: 3 ORIGINAL OKIDATA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV CONCEICAO, 2150	(11) 3473-5911	3acompras@bol.com.br

26.962.292/0001-37 MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 2.000,00

Marca: OKIdata

Fabricante: OKIdata

Modelo: 44844416

Descrição: Cilindro Preto para impressora OKI C831 - Código do modelo: 44844416

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV ABEL SOARES DE CASTRO, S/N	(62) 3093-4558	mpprodutoseservicos@gmail.com



Item 13: ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.

Preço Estimado: R\$ 1.007,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.007,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.007,07

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.007,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	Data: 03/09/2021 15:00
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual compra de cartuchos, esteira e unidade fusora para impressora OKIDATA MC780, conforme especificado no termo de referência (ANEXO)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Esteira para impressora - Esteira para impressora, tipo impressora: laser, características adicionais: original, para transferência de papel, referência impressora: okidata mc 780, referência: 45381101	Identificação: NºPregão:522021 / UASG:30100
	Lote/Item: /9
CatMat: 467159 - ESTEIRA PARA IMPRESSORA	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.784.976/0002-95 * VENCEDOR *	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 991,65
Marca: OKI DATA Fabricante: OKI DATA Modelo: 45381101 Descrição: ESTEIRA DE TRANSFERÊNCIA DE PAPEL PARA IMPRESSORA OKIDATA MC 780 - CÓD 45381101 CÓDIGO 45381101 RENDIMENTO: 60.000 PÁGINAS. ESTEIRA E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA. GARANTIA: A ESTEIRA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.		
Estado: ES Cidade: Serra Endereço: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 Telefone: (31) 3771-1653/ (31) 3176-2013 Email: seventec@terra.com.br		
09.025.333/0001-40	TERRAGIGA INFORMATICA LTDA	R\$ 996,63
Marca: OKIDATA ORIGINAL Fabricante: OKIDATA ORIGINAL Modelo: OKIDATA ORIGINAL Descrição: EST.TRASN.F. OKIDATA 45381101 ORIGINAL GENUÍNO FABRICANTE		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: COND OURO VERMELHO I, 30 Nome de Contato: Fabíola Viana Falcão Telefone: (61) 3034-8881 Email: comercial@terragiga.com.br		
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.020,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 45381101 Descrição: Esteira para impressora, tipo impressora: laser, características adicionais: original, para transferência de papel, referência impressora: okidata mc 780, referência: 45381101		
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV C7, 2450 Telefone: (62) 3274-1609 Email: adm.hrcosta@gmail.com		
07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 1.020,00
Marca: OKIDATA Fabricante: OKITADA Modelo: MC780 Descrição: ESTEIRA DE TRANSFERÊNCIA DE PAPEL PARA IMPRESSORA OKIDATA MC 780 - CÓD 45381101 CÓDIGO 45381101 RENDIMENTO: 60.000 PÁGINAS. ESTEIRA E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA. GARANTIA: A ESTEIRA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.		
Estado: RJ Cidade: Volta Redonda Endereço: R VEREADOR FERNANDO MARIO NETO, 421 Telefone: (24) 3027-0454 Email: fcsilva@fcsilva.com.br		



Item 14: UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.

Preço Estimado: R\$ 731,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 731,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 731,88

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 731,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	Data: 03/09/2021 15:00
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual compra de cartuchos, esteira e unidade fusora para impressora OKIDATA MC780, conforme especificado no termo de referência (ANEXO)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conjunto fusor impressora - Conjunto fusor impressora, aplicação: impressora okidata, composição: unidade fusora, tensão: 110 v, referência: 45380001, tipo: original, durabilidade: 60.000 páginas	SRP: NÃO
CatMat: 453454 - CONJUNTO FUSOR IMPRESSORA	Identificação: NºPregão:522021 / UASG:30100
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
08.784.976/0002-95 * VENCEDOR *	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 642,50
Marca: OKI DATA Fabricante: OKI DATA Modelo: 45380001 Descrição: UNIDADE FUSORA - 110V - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45380001 CÓDIGO 45380001 RENDIMENTO: 60.000 PÁGINAS. UNIDADE FUSORA E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA. GARANTIA: A UNIDADE FUSORA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.		
Estado: ES Cidade: Serra Endereço: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472	Telefone: (31) 3771-1653/ (31) 3176-2013	Email: seventec@terra.com.br
29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 642,50
Marca: OKIDATA Fabricante: OKIDATA Modelo: 45380001 Descrição: Conjunto fusor impressora, aplicação: impressora okidata, composição: unidade fusora, tensão: 110 v, referência: 45380001, tipo: original, durabilidade: 60.000 páginas		
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV C7, 2450	Telefone: (62) 3274-1609	Email: adm.hrcosta@gmail.com
07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 642,50
Marca: OKIDATA Fabricante: OKITADA Modelo: MC780 Descrição: UNIDADE FUSORA - 110V - PARA IMPRESSORA OKIDATA MC780 - CÓD 45380001 CÓDIGO 45380001 RENDIMENTO: 60.000 PÁGINAS. UNIDADE FUSORA E EMBALAGEM ORIGINAIS OKIDATA. A UNIDADE FUSORA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.		
Estado: RJ Cidade: Volta Redonda Endereço: R VEREADOR FERNANDO MARIO NETO, 421	Telefone: (24) 3027-0454	Email: fcsilva@fcsilva.com.br
09.025.333/0001-40	TERRAGIGA INFORMATICA LTDA	R\$ 1.000,00



Marca: OKIDATA ORIGINAL
 Fabricante: OKIDATA ORIGINAL
 Modelo: OKIDATA ORIGINAL
 Descrição: UNID.FUSORA OKIDATA 45380001 ORIGINAL GENUÍNO FABRICANTE

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: COND OURO VERMELHO I, 30 Nome de Contato: Fabíola Viana Falcão Telefone: (61) 3034-8881 Email: comercial@terragiga.com.br

Item 15: UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070.

Preço Estimado: R\$ 795,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 795,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 795,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia mínima de 12 meses. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 795,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

Data: 28/12/2021 10:00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Conjunto fusor impressora - Conjunto Fusor Impressora Referência: Jc91-00973a , Durabilidade: 100.000 Páginas , Aplicação: Impressora Samsung , Tipo: Original

Identificação: NºPregão:602021 / UASG:985921

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 481640 -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RJ

07.556.125/0001-41 F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA
 * VENCEDOR *

R\$ 795,00

Marca: LASER CARTRIDGE
 Fabricante: LASER CARTRIDGE
 Modelo: 5602DN
 Descrição: Unidade Fusora Brother 5602DN

Estado: RJ Cidade: Volta Redonda Endereço: R VEREADOR FERNANDO MARIO NETO, 421

Telefone: (24) 3027-0454

Email: fcsilva@fcsilva.com.br

34.910.336/0001-03 ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 795,00

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: Unidade Fusora Brother 5602DN
 Descrição: Unidade Fusora Brother 5602DN

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18

Telefone: (61) 3971-8759

Email: asadistribuicao@outlook.com

14.671.516/0001-72 ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE U

R\$ 795,00



Marca: BR

Fabricante: BR

Modelo: BR

Descrição: Conjunto Fusor Impressora Referência: Jc91-00973a , Durabilidade: 100.000 Páginas , Aplicação: Impressora Samsung , Tipo: Original

Endereço:

,



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/09/2021 e 11/01/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/09/2021 e 16/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/11/2021 e 08/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/10/2021 e 11/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 5 - TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00, cor preto, Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/08/2021 e 14/09/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/08/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 6 - TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00, cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00, para impressora LEXMARK MX410DE.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/09/2021 e 11/01/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 8 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/09/2021 e 30/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 9 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/09/2021 e 26/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).



Item 10 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). .

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/09/2021 e 26/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 11 - CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante).

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/09/2021 e 26/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 12 - CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro envazamento feito pelo fabricante).

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/09/2021 e 11/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 13 - ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 14 - UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 15 - UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 8.2022.SCOMS.0766758.2022.000539

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS				
Procedimento Interno: 2022.000539				
Processo de Compras: 026/2022				
MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS				
Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Somente serão aceitos produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	100	R\$ 404,64	R\$ 40.464,00
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - DF Pregão Nº 82022 / UASG: 80001	Unidade	R\$ 416,33	R\$ 41.633,00
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - SE Pregão Nº 222021 / UASG: 926320	Unidade	R\$ 427,22	R\$ 42.722,00
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO IF-AM Campus Tabatinga - AM Pregão Nº 62021 / UASG: 158561	Unidade	R\$ 370,36	R\$ 37.036,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Somente serão aceitos produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	100	R\$ 414,71	R\$ 41.471,00
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR	VALOR

	FORNECEDOR	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO IF-SP - SP Pregão Nº 33312021 / UASG: 158154	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
	MINISTÉRIO DA DEFESA 1º Batalhão Ferroviário - SC Pregão Nº 92021 / UASG: 160447	Unidade	R\$ 349,06	R\$ 34.906,00
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - 12º Região - PI Pregão Nº 102021 / UASG: 80024	Unidade	R\$ 495,08	R\$ 49.508,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	60	R\$ 299,61	R\$ 17.976,60
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA Pregão Nº 822021 / UASG: 980425	Unidade	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR Pregão Nº 2592021 / UASG: 987493	Unidade	R\$ 146,33	R\$ 8.779,80
	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Secretaria de Administração - BA Pregão Nº 892583 / Licitações-E	Unidade	R\$ 497,50	R\$ 29.850,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4	UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	40	R\$ 300,94	R\$ 12.037,60
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NA BAHIA - BA Pregão Nº 322021 / UASG: 70013	Unidade	R\$ 244,64	R\$ 9.785,60
	MINISTÉRIO DA DEFESA Parque Regional de Manutenção/10 - CE Pregão Nº 22021 / UASG: 928048	Unidade	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIA DO SUL - RS Pregão Nº 252021 / UASG: 928048	Unidade	R\$ 403,17	R\$ 16.126,80
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL

5	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00, cor preto, Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	40	R\$ 497,98	R\$ 19.919,20
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR Pregão Nº 422021 / UASG: 985529	Unidade	R\$ 380,45	R\$ 15.218,00
	MINISTÉRIO DA DEFEA Comando da Fronteira do Acre/4 BIS - AC Pregão Nº 62021 / UASG: 160002	Unidade	R\$ 573,50	R\$ 22.940,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI - SP Dispensa Nº 29132021 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00, cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	120	R\$ 1.257,00	R\$ 150.840,00
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MIL PRINT INFORMATICA EIRELI CNPJ: 23.791.227/0001-06 Pregão Nº 662021 / UASG: 70008 Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte - RN	Unidade	R\$ 990,00	R\$ 118.800,00
	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 08.388.921/0001-85 Pregão Nº 662021 / UASG: 70008 Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte - RN	Unidade	R\$ 1.206,00	R\$ 144.720,00
	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI CNPJ: 29.500.349/0001-74 Pregão Nº 662021 / UASG: 70008 Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte - RN	Unidade	R\$ 1.575,00	R\$ 189.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da	60	R\$ 408,20	R\$ 24.492,00

7	impressora, devido o prazo de garantia.			
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - DF Pregão Nº 82022 / UASG: 80001	Unidade	R\$ 350,42	R\$ 21.025,20
	MINISTÉRIO DA DEFESA 17ª Brigada de Infantaria de Selva - RO Pregão Nº 22021 / UASG: 160349	Unidade	R\$ 378,29	R\$ 22.697,40
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal - DF Pregão Nº 272021 / UASG: 200334	Unidade	R\$ 495,90	R\$ 29.754,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
8	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	40	R\$ 305,94	R\$ 12.237,60
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO 17ª Região - ES Pregão Nº 162021 / UASG: 80019	Unidade	R\$ 317,38	R\$ 19.042,80
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO IF-Farroupilha - RS Pregão Nº 272021 / UASG: 158127	Unidade	R\$ 294,00	R\$ 17.640,00
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - SE Pregão Nº 222021 / UASG: 926320	Unidade	R\$ 306,43	R\$ 18.385,80
	DESCRIÇÃO			
9	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	30	R\$ 881,89	R\$ 26.456,70
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO PARÁ - PA Pregão Nº 692021 / UASG: 70004	Unidade	R\$ 1.469,00	R\$ 44.070,00
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - SE Pregão Nº 222021 / UASG: 926320	Unidade	R\$ 560,13	R\$ 16.803,90
	TRIBUNAL REGIONAL JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ Pregão Nº 522021 / UASG: 30100	Unidade	R\$ 616,55	R\$ 18.496,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	30	R\$ 1.011,78	R\$ 30.353,40
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO PARÁ - PA Pregão Nº 692021 / UASG: 70004	Unidade	R\$ 1.484,00	R\$ 44.520,00
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - SE Pregão Nº 222021 / UASG: 926320	Unidade	R\$ 759,58	R\$ 22.787,40
	TRIBUNAL REGIONAL JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ Pregão Nº 522021 / UASG: 30100	Unidade	R\$ 791,77	R\$ 23.753,10
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
11	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	30	R\$ 983,95	R\$ 29.518,50
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO PARÁ - PA Pregão Nº 692021 / UASG: 70004	Unidade	R\$ 1.444,00	R\$ 43.320,00
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - SE Pregão Nº 222021 / UASG: 926320	Unidade	R\$ 716,63	R\$ 21.498,90
	TRIBUNAL REGIONAL JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ Pregão Nº 522021 / UASG: 30100	Unidade	R\$ 791,22	R\$ 23.736,60
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente	20	R\$ 695,34	R\$ 13.906,80

12	produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.			
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - RR Pregão Nº 112021 / UASG: 926196	Unidade	R\$ 554,50	R\$ 11.090,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA - PR Pregão Nº 1152021 / UASG: 987657	Unidade	R\$ 628,75	R\$ 12.575,00
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - SE Pregão Nº 222021 / UASG: 926320	Unidade	R\$ 902,76	R\$ 18.055,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
13	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	2	R\$ 1.007,07	R\$ 2.014,14
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.784.976/0002-95 Pregão Nº 522021 / UASG: 30100 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ	Unidade	R\$ 991,65	R\$ 1.983,30
	TERRAGIGA INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.025.333/0001-40 Pregão Nº 522021 / UASG: 30100 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ	Unidade	R\$ 996,63	R\$ 1.993,26
	HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.106.687/0001-26 Pregão Nº 522021 / UASG: 30100 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ	Unidade	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
	F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMATICA CNPJ: 07.556.125/0001-41 Pregão Nº 522021 / UASG: 30100 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ	Unidade	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
OBS: Devido a especificidade deste item, foram utilizados preços registrados pelos fornecedores na realização do Pregão.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo	2	R\$ 731,88	R\$ 1.463,76

	de garantia.			
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.784.976/0002-95 Pregão Nº 522021 / UASG: 30100 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ	Unidade	R\$ 642,50	R\$ 1.285,00
	TERRAGIGA INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.025.333/0001-40 Pregão Nº 522021 / UASG: 30100 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.106.687/0001-26 Pregão Nº 522021 / UASG: 30100 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ	Unidade	R\$ 642,50	R\$ 1.285,00
	F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMATICA CNPJ: 07.556.125/0001-41 Pregão Nº 522021 / UASG: 30100 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ	Unidade	R\$ 642,50	R\$ 1.285,00
OBS: Devido a especificidade deste item, foram utilizados preços registrados pelos fornecedores na realização do Pregão. Para evitar distorções causadas pela disputa, foi utilizada a média dos preços INICIAIS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia mínima de 12 meses. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	10	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMATICA CNPJ: 07.556.125/0001-41 Pregão Nº 602021 / UASG: 985921 Prefeitura Municipal de Valença - RJ	Unidade	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00
	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 34.910.336/0001-03 Pregão Nº 602021 / UASG: 985921 Prefeitura Municipal de Valença - RJ	Unidade	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00
	ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE CNPJ: 14.671.516/ Pregão Nº 602021 / UASG: 985921 Prefeitura Municipal de Valença - RJ	Unidade	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00
OBS: Devido a especificidade deste item, foram utilizados preços registrados pelos fornecedores na realização do Pregão. Para evitar distorções causadas pela disputa, foi utilizada a média dos preços INICIAIS.				
TOTAL				R\$ 431.101,30

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período da Cotação: 08/02/2022 a 10/02/2022
- Responsável pela Cotação: Thainá Sesterhenn
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: () Média () Mediana () menor valor (X) Outro: Média Saneada TCU
- Justificativa: A média saneada TCU é um método eficaz para pesquisa de mercado na plataforma banco de preços, posto que corrige distorções entre preços discrepantes. Nos casos em que essa média não pode ser adotada, a justificativa foi feita item a item.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 11/02/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 11/02/2022, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766758** e o código CRC **63A56581**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
45.2022.SCOMS.0766759.2022.000539

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS		PI nº: 2022.000539		
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PC Nº 026/2022		
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS		DATA: 10/02/2022		
QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº. 045/2022				
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL		A LICITAR		
CNPJ		-		
DETALHAMENTO DO OBJETO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Somente serão aceitos produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	100	R\$ 404,64	R\$ 40.464,00
2	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Somente serão aceitos	100	R\$ 414,71	R\$ 41.471,00

	produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.			
3	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	60	R\$ 299,61	R\$ 17.976,60
4	UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	40	R\$ 300,94	R\$ 12.037,60
5	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00, cor preto, Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	40	R\$ 497,98	R\$ 19.919,20
6	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00, cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	120	R\$ 1.257,00	R\$ 150.840,00
7	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	60	R\$ 408,20	R\$ 24.492,00
8	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro	60	R\$ 205,00	R\$ 12.337,60

0	evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	40	R\$ 300,94	R\$ 12.237,00
9	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	30	R\$ 881,89	R\$ 26.456,70
10	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	30	R\$ 1.011,78	R\$ 30.353,40
11	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	30	R\$ 983,95	R\$ 29.518,50
12	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	20	R\$ 695,34	R\$ 13.906,80
13	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	2	R\$ 1.007,07	R\$ 2.014,14
	UNIDADE, FUSORA, referência do			

14	fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	2	R\$ 731,88	R\$ 1.463,76
15	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia mínima de 12 meses. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	10	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00
TOTAL				R\$ 431.101,30
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO			
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO			
X	A LICITAR	Lei 8666/93		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 11/02/2022, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 11/02/2022, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766759** e o código CRC **011F1FB9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.2022.DOF - ORÇAMENTO.0767012.2022.000539

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Seção de Almoxarifado
Responsável: Antônio Cavalcante Filho
Descrição do Objeto: Formação de Registro de Preços, para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para impressão), destinado ao atendimento das necessidades funcionais da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ por 12 meses, conforme documentação contida no PI-2022.000539.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários
Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade
Elemento: 339030 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3390.30.17 - Material De Processamento De Dados

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 1.108.363,53	R\$ 431.101,30	R\$ 677.262,23

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 11 de fevereiro de 2022 (R\$ 1.347.000,00), deduzido o total de Notas de Autorização de Despesas e Adjudicação (NAD's) emitidas ainda não executadas (R\$ 238.636,47).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 45.2022.SCOMS.0766759.2022.000539 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no

dia 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 14/02/2022, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767012** e o código CRC **8AE96B0B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 136.2022.CPL.0789410.2022.000539

Ao Senhor

ANTONIO CAVALCANTE FILHO

Chefe da Seção de Almoxarifado

Assunto: Encaminhamento dos autos do **Processo SEI n.º 2022.000539**, para providências.

Senhor Chefe,

Cumprimento-o cordialmente e, à oportunidade, considerando informações obtidas junto ao Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET, Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, no corrente dia, via aplicativo Whatsapp, no sentido de que apenas os equipamentos da **Marca: LEXMARK - Itens 5 e 6** encontram-se no **prazo de garantia**, devolvemos os autos para avaliação acerca da necessidade de promoção de alteração no **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2022/SAL (doc. 0751198)** - Anexo Único do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539**, devendo os autos seguirem ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para análise imprescindibilidade de nova cotação.

Por oportuno, informo que solicitaremos a aprovação do Ordenador de Despesas do novo anexo do Termo de Referência no momento que submetermo a Minuta de Edital a ser confeccionada por este Comitê.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me no aguardo das considerações cabíveis.

Agradecidamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/03/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b",



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0789410** e o código CRC **A7FC107F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 86.2022.SAL.0789960.2022.000539

Manaus, 25 de março de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Nesta

Assunto: atualização do Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2022/SAL

Senhora Chefe,

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, na oportunidade, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 136.2022.CPL.0789410.2022.000539, doc nº 0789410, esta Seção, após proceder a atualização do Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2022/SAL (Anexo do Termo de Referência nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539), doc nº 0790085, encaminho os autos para análise desse Setor, se assim entender.

Atenciosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almojarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almojarifado - SAL**, em 25/03/2022, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0789960** e o código CRC **F6575699**.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Seção de Almoarifado

Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança - Manaus - Am - CEP 69037-473

Fone: (92) 3655-0765 - e-mail: almoarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2022/SAL

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS MATERIAL PARA IMPRESSÃO			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U , cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR ; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	100
2	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L , cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD ; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	100
3	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E , cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR ; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	60
4	UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG , original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 . Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses.	Unidade	40
5	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00 , cor preto , Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	50
6	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00 , cor preto , para impressora LEXMARK MX417DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	120
7	UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta , código 50F0Z00 , para impressora LEXMARK MX410DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	60
8	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR , cor preto , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	40



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Seção de Almoarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoarifado@mpam.mp.br

9	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
10	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
11	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
12	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20
13	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2
14	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2
15	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 189.2022.SCOMS.0790299.2022.000539

Manaus, 25 de março de 2022.

Ilmo. Sr.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de material para processamento de dados material para impressão, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando Nº 86.2022.SAL (0789960), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para a aquisição de material para processamento de dados material para impressão, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS, após contato com o Setor Solicitante via telefone, inferiu que não há necessidade de realização de nova pesquisa de mercado. Isso porque, mantém-se a exigência de um produto original de fábrica, independente da marca ofertada, recusando-se modelos reenvazados ou recondicionados. Dessa forma, os preços públicos da pesquisa de mercado Nº 0766837, possibilitam a aquisição desejada, ao tempo em que permitem um escopo maior de produtos ofertados.

A fim de manter a coesão da redação dos itens do Quadro-Resumo com aqueles que constam no Pedido de Aquisição atualizado (0790085), este Setor emitiu novo QR Nº 084/2022 (0790272), com o valor já obtido de R\$ **431.101,30 (quatrocentos e trinta e um mil cento e um reais e trinta centavos)**.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/03/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790299** e o código CRC **3EEF047E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
84.2022.SCOMS.0790272.2022.000539**

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº. 084/2022				
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL		A LICITAR		
CNPJ		-		
DETALHAMENTO DO OBJETO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	100	R\$ 404,64	R\$ 40.464,00
2	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	100	R\$ 414,71	R\$ 41.471,00
3	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto. Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	60	R\$ 299,61	R\$ 17.976,60
4	UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375. Requisitos	10	R\$	R\$

4	obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses.	40	300,94	12.037,60
5	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00, cor preto, Lexmark 600HA, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	40	R\$ 497,98	R\$ 19.919,20
6	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00, cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	120	R\$ 1.257,00	R\$ 150.840,00
7	UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00, para impressora LEXMARK MX410DE. Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	60	R\$ 408,20	R\$ 24.492,00
8	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR, cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	40	R\$ 305,94	R\$ 12.237,60
9	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	30	R\$ 881,89	R\$ 26.456,70
10	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	30	R\$ 1.011,78	R\$ 30.353,40
11	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	30	R\$ 983,95	R\$ 29.518,50

12	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	20	R\$ 695,34	R\$ 13.906,80
13	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	2	R\$ 1.007,07	R\$ 2.014,14
14	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	2	R\$ 731,88	R\$ 1.463,76
15	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia mínima de 12 meses.	10	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00
TOTAL				R\$ 431.101,30
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO			
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO			
X	A LICITAR	Lei 8666/93		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/03/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 25/03/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790272** e o código CRC **6CDAB058**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente Edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 2022.000539, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674, de 14/05/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2022.000539

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso na DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Local: Portal de Compras Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça*, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

2.2. A licitação será dividida em **2 (dois) LOTES**, o *primeiro* composto por **3 (três) itens** e o *segundo* contendo **7 (sete) itens**, mais **5 (cinco) itens isolados**, conforme tabela constante no Anexo Único do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **LOTE/ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como as disposições fixadas no subitem 12.2.2 deste instrumento convocatório.

2.4. Os produtos entregues deverão ser industrializados, **novos, de primeiro uso**, devendo, ser for o caso, constar acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4.1 Não serão aceitos materiais retintados, reconicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto nos arts. 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.8. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.9. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2022.SAL.0749893.2022.000539 e Anexo Único;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica (se houver);
- d) Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- f) Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.10. **DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o subitem “6.5” do Termo de Referência n.º 1.2022.SAL.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os prazos e condições e entrega estão dispostos no **item 3** do Termo de Referência n.º 1.2022.SAL, ressaltando-se que o prazo para atendimento dos pedidos deverá ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8 h às 14 h, após agendamento prévio com o SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765, no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira N.º 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

3.3. A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.

3.3.1. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do insumo, para que este certifique a procedência dos mesmos.

3.3.2. Caso exista dúvida quanto ao estrito cumprimento das especificações, definidas na tabela acima, a Seção de Almojarifado poderá solicitar laudo do fabricante do produto, de laboratório acreditado pelo INMETRO ou por outra instituição definida pela CONTRATANTE, a fim de verificar se os itens propostos pela licitante



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

vencedora atendem às exigências editalícias, principalmente quanto a originalidade do produto ofertado.

3.3.3. Na existência de irregularidades, apontadas no laudo citado no subitem 3.3.2., emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, todo o material será devolvido, com o custo do transporte às expensas da contratada.

3.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

3.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almojarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

3.4.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

3.5. O Recebimento Provisório do objetos não constitui aceitação dos mesmos.

3.6. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.7. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

3.7.1. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

3.8. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger os produtos da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

espécie deverão, se necessário, ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

3.9. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada o certame.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 8.6 deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743. licitacao@mpam.mp.br

Página 10 de 73

.../eflpb



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço por LOTE/ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.28.1. prestados por empresas brasileiras;

9.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os **preços** deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **20 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) **Prazo de garantia:** A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

h) Os seguintes **dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. No que couber, os licitantes que ofertarem produtos de marca diferente do equipamento a que se destinam, deverão apresentar, junto à proposta de preços, **CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO**, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados, observando-se o que disciplina o subitem 11.2. e seguintes deste Edital.

10.4. As **Declarações Complementares**, referentes ao **Anexo IV** do edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.2. No que couber, em caso de serem apresentadas propostas de **materiais de marcas diferentes do equipamento** a que se destinam, as licitantes deverão apresentar junto à proposta de preços, obrigatoriamente, **LAUDO DE ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA** expedido por Instituto de Metrologia ou Entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, que comprove o seu bom desempenho quando utilizados no mesmo.

11.2.1. O laudo de ensaio de equivalência deverá conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com o demonstrativo de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do equipamento), contendo no mínimo:

- a) avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento de impressão;
- b) informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- c) informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- d) consumo, em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressos;
- e) medidas de densidade óptica em papel após a impressão;
- f) peso do cartucho, toner ou cilindro antes e depois do teste;
- g) quantidade de cópias mínimas para cada insumo;
- h) qualidade do suprimento (cartucho, toner, cilindro), quanto a entupimento (ressecamento) e vazamento;
- i) gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

teste

j) fotos dos cartuchos, toners ou cilindros testados;

l) conclusão.

11.2.2. A conclusão dos ensaios, bem como a via originária e em 1ª via do Laudo de equivalência deverão ser datadas de, no máximo, **180 (cento e oitenta)** dias antes da data de abertura da licitação, **NÃO** sendo aceitos laudos emitidos em 2ª via com datas atualizadas;

11.2.3. O laudo de ensaio de equivalência a ser apresentado na licitação pelas empresas que estiverem cotando suprimentos compatíveis com marcas distintas das produzidas pelas fabricantes das impressoras, deverá ser realizado, obrigatoriamente, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, bem como vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).

11.2.4. Junto ao laudo de ensaio de equivalência a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar **CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO** dentro do prazo de validade, emitido pelo INMETRO para o respectivo laboratório.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 11.4. deste Edital:

11.3.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.3.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Também será desclassificada a licitante que no **momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet** identifique sua empresa, salvo se a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo da proposta no Sistema, bem como, no momento da convocação para envio da proposta final e reajustada.

11.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (UM) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

11.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.5.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a junta de documento novo.**

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.12. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.13. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.16. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.16.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

12.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 12.14. deste Edital.

12.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. **Todos os documentos enviados eletronicamente ou via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação observado o disposto no item 23.8 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. DA AMOSTRA, poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar da licitante, autora do menor preço, que entregue, instale e/ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

indique local para visitação e avaliação dos materiais, para fins de verificação de conformidade com as especificações e qualidade técnica descritas neste Edital.

12.20.1 O prazo para entrega será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

12.20.2 A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, pelo telefone (92) 3655-0765, caso o licitante detenha sede no local de entrega.

12.20.3 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

12.20.3.1 Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

12.20.3.2 Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

12.20.3.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

12.20.3.3. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

12.20.4 Será facultado às demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

12.20.5 A autora do menor preço disporá de um prazo máximo de 1 (um) dia útil, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

12.20.5.1 Caso seja constatado o não atendimento às especificações, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

12.20.5.2. As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados, e em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

12.21. Devidamente autorizado, as amostras apresentadas poderão ser retiradas em até **10 (dez) dias úteis** pela Licitante/Fornecedora, logo após os testes de verificação, sendo destinadas, após o referido prazo, ao descarte ou à incorporação patrimonial desta Instituição Ministerial.

12.21.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e, quando necessário, desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento.

12.21.2. Todos os custos e despesas com envio e retirada das amostras ocorrerá sob total responsabilidade da Licitante;

12.21.3. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

12.21.4. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.21.5. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

12.22. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.23. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 10.11.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, observado o subitem 8.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

16.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

16.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

16.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

16.3.1. **A pedido**, quando:

16.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

16.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

16.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

16.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

16.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

16.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

16.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

16.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

16.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

16.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

16.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

16.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

16.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

17.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

17.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

17.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

17.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 5 e 6**, do Termo de Referência n.º 1.2022.SAL, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

18.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2.1. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o n.º do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **item 7** do Termo de Referência n.º 1.2022.SAL, Anexo I deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima – Da Liquidação e do Pagamento da Minuta de Ata de Registro de Preços**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

20.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

20.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743. licitacao@mpam.mp.br

Página 39 de 73

.../eflpb



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

20.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

20.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

20.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

20.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

20.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedor, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

20.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 30% sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

21.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem **10.13**. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

21.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

21.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

21.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no item “9” do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2022.SAL.0749893.2022.000539**, segundo a gravidade da falta.

21.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

21.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

21.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

21.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

22. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

22.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

22.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral (impostos, frete), lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto **TODOS** os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **xx/xx/2022**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, portanto, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **xx/xx/2022**, **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ) e no horário de expediente desta Instituição (até às 14 horas – horário local).

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, prorrogáveis desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

24.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

24.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, observado o disposto no subitem 10.14.1 deste Edital, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

24.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus – AM, xx de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2022.SAL.0749893.2022.000539



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS MATERIAL PARA IMPRESSÃO				
LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
-	1	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR ; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	100
-	2	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD ; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	100
-	3	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR ; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	60
-	4	UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG , original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 . Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses.	Unidade	40
1	5	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00 , cor preto, Lexmark 600HA,	Unidade	50



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

		para impressora LEXMARK MX410DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.		
	6	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00 , cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	120
	7	UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00 , para impressora LEXMARK MX410DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	60
2	8	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR , cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	40



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
10	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
11	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
12	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20
13	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12	Unidade	2



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

		meses a contar da data de entrega.		
	14	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2
-	15	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10

NO CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL E NO SISTEMA SIASG, PREVALECERÁ A DESCRITA NESTE EDITAL.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2022.000539

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do objeto em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - ...

Quantidade registrada: 1__

Marca/Modelo: _____;

Valor Unitário: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Fornecer todos os materiais com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Quarta. Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

c) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Sexta. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Sétima. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Oitava. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Décima. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima Primeira. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Segunda. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Terceira. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Quarta. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quinta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima Sexta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sétima. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Oitava. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não manter a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

as multas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2022.SAL.0749893.2022.000539;

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem “f” acima., à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743. licitacao@mpam.mp.br
Página 65 de 73

.../eflpb



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, as licenças e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2022.

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
CNPJ N.º 99.999.999/9999-99
REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)
CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br com cópia para o e-mail alternativo licitacaompam@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Lote	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)						

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) **Prazo de validade da proposta:** _____
- b) **Prazo de entrega:** _____
- c) **Modo de Transporte dos Produtos:** _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

() rodoviário/terrestre

() aéreo: () normal () expresso

() outros. Especificar: _____

d) **Prazo de garantia:** _____

e) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____

f) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);

g) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

h) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 4.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br com cópia para o e-mail alternativo licitacaompam@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: No que couber, os licitantes que ofertarem produtos de marca diferente do equipamento a que se destinam, deverão apresentar, junto à proposta de preços, CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados, observando-se o que disciplina o subitem 11.2. e seguintes deste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 36.2022.CPL.0790484.2022.000539

Objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para impressão), para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 10.2022.SAL.0749884.2022.000539**, exarado pela **Seção de Almoarifado PGJ/AM**, subscrito pelo Sr. **Antônio Cavalcante Filho**, datado de 14/01/2022.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 27.2022.03AJ-SUBADM.0758127.2022.000539**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **DESPACHO Nº 100.2022.03AJ-SUBADM.0758128.2022.000539**, após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 31/01/2022, para providências.

Oportunamente, registre-se que o detalhamento dos itens constou do **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2022/SAL** (doc. 0751198).

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 11/02/2022, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 8.2022.SCOMS. 0766758.2022.000539** e o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 45.2022.SCOMS.0766759.2022.000539**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.2022.DOF - ORÇAMENTO. 0767012.2022.000539** pela **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** em 14/02/2022.

Assim, aos 15/02/2022, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual.

Na oportunidade, consoante informado no **MEMORANDO Nº 136.2022.CPL.0789410.2022.000539**, após contato com o Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET, Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, no dia 24/03/2022, via aplicativo Whatsapp, concluiu-se que apenas os equipamentos da Marca: LEXMARK - Itens 5 e 6 encontram-se atualmente no prazo de garantia, de forma que fora decidido devolver os autos para avaliação acerca da

necessidade de promoção de alteração no **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO N° 01/2022/SAL (doc. 0751198)** - Anexo Único do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 1.2022.SAL.0749893.2022.000539**, devendo os autos seguirem ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para análise imprescindibilidade de nova cotação.

Por sua vez, a **Seção de Almojarifado PGJ/AM**, mediante o **MEMORANDO N° 86.2022.SAL.0789960.2022.000539**, subscrito pelo Sr. **Antônio Cavalcante Filho**, datado de 25/03/2022, encaminhou novo **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO N° 01/2022/SAL (doc. 0790085)** - Anexo Único do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 1.2022.SAL.0749893.2022.000539**.

Posteriormente, os autos seguiram ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, que por sua vez, se manifestou por intermédio do **MEMORANDO N° 189.2022.SCOMS.0790299.2022.000539**, manifestando-se pela manutenção dos preços cotados anteriormente, promovendo-se a juntada do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 84.2022.SCOMS.0790272.2022.000539**.

Assim, aos 25/03/2022, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual.

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0790469), **cujo critério de seleção é pelo menor preço por LOTE/ITEM.**

Ressalte-se por fim que, embora o valor orçado **não** ultrapasse o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto **não foi reservado exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação, pois esse objeto já foi licitado e restou fracassado (Processo SEI n.º 2018.006444). Por outro lado, tivemos êxito em diversos certames deflagrados por ampla concorrência (cite-se Pregão Eletrônico n.º 4.040/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2018.006444; Pregão Eletrônico n.º 4.003/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2018.016254; Pregão Eletrônico n.º 4.033/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2019.012779 e Pregão Eletrônico n.º 4.032/2020-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2020.013738).

Por derradeiro, com relação a (des)necessidade de confecção de Minuta Contratual ou Termo de Garantia e Assistência Técnica por parte da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, face à estipulação de obrigações de assistência técnica (vide 6.5 do TR), submetemos ao crivo de Vossa Excelência, caso entenda pertinente, devendo o sobredito fazer parte como Anexo do Edital definitivo e, portanto, os autos serem remetidos à DCCON para confecção, aprovação pela Assessoria Jurídica e retorno dos autos à CPL para continuidade do feito e agendamento do certame. Por oportuno, destaco que em anos anteriores **não** houve a emissão de nenhum desses documentos.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0790469).

Manaus, 30 de março de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/03/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790484** e o código CRC **FDACECA7**.

2022.000539

v12



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 282.2022.03AJ-SUBADM.0793459.2022.000539

Autos nº 2022.000539

Assunto: aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Retornam os autos de procedimento iniciado a partir do Memorando 10 (0749884), no bojo do qual a Seção de Almoxarifado - SAL solicita "*autorização para que seja procedida a aquisição de material de processamento de dados - material para impressão, conforme Termo de Referência nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539, doc nº 0749893, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2022/SAL, doc nº 0751198, cujos quantitativos foram embasados na média de consumo desta PGJ no período de agosto a dezembro de 2021, quantitativos estes que foram apreciados e aprovados pelo Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET/DTIC*".

O Termo de Referência 1 (0749893) e seu anexo (0751198) foram devidamente aprovados, nos termos do Parecer 27 (0758127) e do Despacho 100 (0758128).

Quantitativo a ser adquirido foi devidamente atualizado, conforme docs. 0789960 e 0790085.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0790469) devidamente apresentada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo certo que, no Despacho 36 (0790484), a mesma CPL consigna que:

[...] Por derradeiro, com relação a (des)necessidade de confecção de Minuta Contratual ou Termo de Garantia e Assistência Técnica por parte da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, face à estipulação de obrigações de assistência técnica (vide 6.5 do TR), submetemos ao crivo de Vossa Excelência, caso entenda pertinente, devendo o sobredito fazer parte como Anexo do Edital definitivo e, portanto, os autos serem remetidos à DCCON para confecção, aprovação pela Assessoria Jurídica e retorno dos autos à CPL para continuidade do feito e agendamento do certame. Por oportuno, destaco que em anos anteriores **não** houve a emissão de nenhum desses documentos.

Com essas considerações, e antes mesmo de proceder à análise da contratação objeto dos presentes autos, diante do fato de que a contratação que se refere a materiais para processamento de dados e para impressão, ainda como medida de instrução do feito, **determino o encaminhamento dos autos à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON para que avalie a necessidade ou não de inserção de minuta de contrato ou equivalente e/ou de garantia contratual.**

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, em Manaus(AM), 04 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 05/04/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793459** e o código CRC **5BE22CE4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 13.2022.DCCON.0797405.2022.000539

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Nº de Série

1.2. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar **garantia** dos produtos, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, a contar da comunicação formal enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, inclusive no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. A garantia compreende a substituição de peças e/ou materiais necessários aos reparos de defeitos.

1.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.5. A **CONTRATADA** entregará o novo produto em substituição ao defeituoso, com as mesmas características do original, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.6. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.8. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 07/04/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0797405** e o código CRC **459D05E7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 248.2022.DCCON.0797477.2022.000539

Manaus, 6 de abril de 2022.

Ao Exmo. Sr. Dr.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Elaboração de Minuta de Termo de Garantia, conforme solicitado no Despacho nº 282.2022.03AJ-SUBADM.0793459.2022.000539.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Trata-se de processo que visa à *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1 (SEI nº 0749893).*

Considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, na medida das necessidades da PGJ, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa fornecedora, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos apenas **minuta de Termo de Garantia (0797405)**, a qual deverá ser apresentada pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2022.000539, para avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termos de Garantia, em anexo.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 07/04/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0797477** e o código CRC **B6A3592D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 57.2022.03AJ-SUBADM.0800534.2022.000539

Autos nº 2022.000539

Assunto: formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DE TERMO DE GARANTIA. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR LOTE. REGISTRO DE PREÇOS. DISPENSA DA MINUTA CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. Reputa-se como adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, via sistema de registro de preços –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “bem comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Do Detalhamento do Objeto. No mais, encontra-se devidamente demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93, sendo possível a dispensa do instrumento contratual com previsão de Termo de Garantia. Inteligência do que ditam as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e o Decreto nº 3.555/00. Aprovação da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, assim como dos demais anexos do edital, inclusive a minuta do Termo de Garantia.

Retornam os autos de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 10 (0749884), no bojo do qual a Seção de Almoarifado - SAL solicita "autorização para que seja procedida a aquisição de material de processamento de dados - material para impressão, conforme Termo de Referência nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539, doc nº 0749893, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2022/SAL, doc nº 0751198, cujos quantitativos foram embasados na média de consumo desta PGJ no período de agosto a dezembro de 2021, quantitativos estes que foram apreciados e aprovados pelo Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET/DTIC.

O Termo de Referência 1 (0749893) e seu anexo (0751198), foram aprovados, conforme Despacho 100 (0758128), após o devido parecer jurídico (0758127). O Mapa Demonstrativo de Preços 8 (0766758) e o Quadro-Resumo do Processo de Compra 84 (0790272) foram devidamente acostados aos autos.

Informação Orçamentária colacionada no doc. 0767012.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0790469) devidamente colacionada ao feito, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho 36 (0790484), encaminhado autos à SUBADM para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Minuta de Edital, tudo nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

No Despacho 282 (0793459), esta SUBADM determinou o encaminhamento dos autos à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON para que avaliasse a necessidade ou não de inserção de minuta de contrato ou equivalente e/ou de garantia contratual.

Minuta de Termo de Garantia (0797405) devidamente acostada aos autos.

Desta feita, vieram os autos para manifestação da assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO.**

De início, reitero que o **Termo de Referência, assim como seu anexo, inseridos como anexo I do Edital de Licitação, já foram devidamente aprovados, após emissão do respectivo parecer jurídico.** Passa-se, então, à apreciação da Minuta de Edital de Licitação, englobando-se o Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (Minuta do Termo de Garantia), IV (modelo de declarações complementares), V (modelo de propostas de preços) e VI (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM).

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento semelhante.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1.º da referida lei:

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “bem comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Detalhamento do Objeto.

O art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados

ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Verifico, ademais, que a licitação viabilizará o **registro de preços**, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

O registro de preços encontra guarida no art. 15 da Lei n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, que permite em seu art. 7º a modalidade pregão para este tipo de procedimento.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei nº 10.520/02; no art. 40 da Lei nº 8.666/93, naquilo que é cabível; no art. 9.º do Decreto nº 7.892/13 e, no âmbito interno, no art. 7.º do Ato PGJ nº 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Quanto à Minuta do Termo de Garantia (0797405), elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, tenho que delimita a contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis, estando devidamente demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93. Assim, possível a dispensa do instrumento contratual e correta a adequação formal do Termo de Garantia enquanto parte anexa do edital.

No mais, os demais anexos do edital - Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), IV (modelo de declarações complementares), V (modelo de propostas de preços) e VI (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) - estão de acordo com a legislação de regência. Quanto à **ata de registro de preços**, tem-se que dispõe pormenorizadamente acerca das exigências, direitos e obrigações daqueles que registrarem seus preços no certame. Já os **demais anexos** viabilizam o atendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente pela aprovação da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0790469), assim como dos demais anexos do edital, inclusive a Minuta do Termo de Garantia (0797405)**, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Em tempo, deverá a Comissão Permanente de Licitação - CPL atentar para a necessidade de ajustar a minuta do edital já que prevista a incidência de Termo de Garantia.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 12 de abril de 2022.

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica

Ato PGJ nº 337/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 13/04/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800534** e o código CRC **661590C6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 313.2022.03AJ-SUBADM.0800535.2022.000539

Autos nº 2022.000539

Assunto: formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Retornam os autos de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 10 (0749884), no bojo do qual a Seção de Almoxarifado - SAL solicita "autorização para que seja procedida a aquisição de material de processamento de dados - material para impressão, conforme Termo de Referência nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539, doc nº 0749893, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2022/SAL, doc nº 0751198, cujos quantitativos foram embasados na média de consumo desta PGJ no período de agosto a dezembro de 2021, quantitativos estes que foram apreciados e aprovados pelo Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET/DTIC.

O Termo de Referência 1 (0749893) e seu anexo (0751198), foram aprovados, conforme Despacho 100 (0758128), após o devido parecer jurídico (0758127). O Mapa Demonstrativo de Preços 8 (0766758) e o Quadro-Resumo do Processo de Compra 84 (0790272) foram devidamente acostados aos autos.

Informação Orçamentária colacionada no doc. 0767012.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0790469) devidamente colacionada ao feito, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho 36 (0790484), encaminhado autos à SUBADM para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Minuta de Edital, tudo nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

No Despacho 282 (0793459), esta SUBADM determinou o encaminhamento dos autos à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON para que avaliasse a necessidade ou não de inserção de minuta de contrato ou equivalente e/ou de garantia contratual.

Minuta de Termo de Garantia (0797405) devidamente acostada aos autos.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 57 (0800534), opinando favoravelmente pela aprovação da **aprovação da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0790469)**, assim como dos demais anexos do edital, inclusive a **Minuta do Termo de Garantia (0797405)**, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0790469)** e da **Minuta do Termo de Garantia (0797405)**, assim como dos demais anexos do edital, assim como dos demais anexos do edital.

No mais, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL para as providências de estilo.

Em tempo, deverá a Comissão Permanente de Licitação - CPL atentar para a necessidade de ajustar a minuta do edital já que prevista a incidência de Termo de Garantia.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus(Am), 12 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/04/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800535** e o código CRC **039DF469**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordueus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicação da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABIOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Uruará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente Edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 2022.000539, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674, de 14/05/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2022.000539

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso na DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **03/05/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Local: Portal de Compras Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça*, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

2.2. A licitação será dividida em **2 (dois) LOTES**, o *primeiro* composto por **3 (três) itens** e o *segundo* contendo **7 (sete) itens**, mais **5 (cinco) itens isolados**, conforme tabela constante no Anexo Único do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **LOTE/ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como as disposições fixadas no subitem 12.2.2 deste instrumento convocatório.

2.4. Os produtos entregues deverão ser industrializados, **novos, de primeiro uso**, devendo, ser for o caso, constar acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4.1 Não serão aceitos materiais retintados, reconicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto nos arts. 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.8. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.9. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2022.SAL.0749893.2022.000539 e Anexo Único;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
- d) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.10. **DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o **subitem “6.5” do Termo de Referência n.º 1.2022.SAL.**

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os prazos e condições e entrega estão dispostos no **item 3** do Termo de Referência n.º 1.2022.SAL, ressaltando-se que o prazo para atendimento dos pedidos deverá ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8 h às 14 h, após agendamento prévio com o SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765, no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira N.º 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

3.3. A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.

3.3.1. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do insumo, para que este certifique a procedência dos mesmos.

3.3.2. Caso exista dúvida quanto ao estrito cumprimento das especificações, definidas na tabela acima, a Seção de Almojarifado poderá solicitar laudo do fabricante do produto, de laboratório acreditado pelo INMETRO ou por outra instituição definida pela CONTRATANTE, a fim de verificar se os itens propostos pela licitante



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

vencedora atendem às exigências editalícias, principalmente quanto a originalidade do produto ofertado.

3.3.3. Na existência de irregularidades, apontadas no laudo citado no subitem 3.3.2., emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, todo o material será devolvido, com o custo do transporte às expensas da contratada.

3.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

3.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

3.4.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

3.5. O Recebimento Provisório do objetos não constitui aceitação dos mesmos.

3.6. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.7. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

3.7.1. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

3.8. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger os produtos da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

espécie deverão, se necessário, ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

3.9. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada o certame.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 8.6 deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743. licitacao@mpam.mp.br

Página 10 de 73

.../efpb



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço por LOTE/ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.28.1. prestados por empresas brasileiras;

9.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os **preços** deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **20 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) **Prazo de garantia:** A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

h) Os seguintes **dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. No que couber, os licitantes que ofertarem produtos de marca diferente do equipamento a que se destinam, deverão apresentar, junto à proposta de preços, **CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO**, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados, observando-se o que disciplina o subitem 11.2. e seguintes deste Edital.

10.4. As **Declarações Complementares**, referentes ao **Anexo IV** do edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.2. No que couber, em caso de serem apresentadas propostas de **materiais de marcas diferentes do equipamento** a que se destinam, as licitantes deverão apresentar junto à proposta de preços, obrigatoriamente, **LAUDO DE ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA** expedido por Instituto de Metrologia ou Entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, que comprove o seu bom desempenho quando utilizados no mesmo.

11.2.1. O laudo de ensaio de equivalência deverá conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com o demonstrativo de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do equipamento), contendo no mínimo:

- a) avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento de impressão;
- b) informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- c) informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- d) consumo, em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressos;
- e) medidas de densidade óptica em papel após a impressão;
- f) peso do cartucho, toner ou cilindro antes e depois do teste;
- g) quantidade de cópias mínimas para cada insumo;
- h) qualidade do suprimento (cartucho, toner, cilindro), quanto a entupimento (ressecamento) e vazamento;
- i) gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

teste

j) fotos dos cartuchos, toners ou cilindros testados;

l) conclusão.

11.2.2. A conclusão dos ensaios, bem como a via originária e em 1ª via do Laudo de equivalência deverão se datadas de, no máximo, **180 (cento e oitenta)** dias antes da data de abertura da licitação, **NÃO** sendo aceitos laudos emitidos em 2ª via com datas atualizadas;

11.2.3. O laudo de ensaio de equivalência a ser apresentado na licitação pelas empresas que estiverem cotando suprimentos compatíveis com marcas distintas das produzidas pelas fabricantes das impressoras, deverá ser realizado, obrigatoriamente, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, bem como vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).

11.2.4. Junto ao laudo de ensaio de equivalência a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar **CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO** dentro do prazo de validade, emitido pelo INMETRO para o respectivo laboratório.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 11.4. deste Edital:

11.3.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.3.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Também será desclassificada a licitante que no **momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet** identifique sua empresa, salvo se a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo da proposta no Sistema, bem como, no momento da convocação para envio da proposta final e reajustada.

11.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (UM) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

11.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.5.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a junta de documento novo.**

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.12. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.13. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.16. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.16.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

12.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 12.14. deste Edital.

12.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Todos os documentos enviados eletronicamente ou via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação observado o disposto no item 23.8 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. DA AMOSTRA, poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar da licitante, autora do menor preço, que entregue, instale e/ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

indique local para visitação e avaliação dos materiais, para fins de verificação de conformidade com as especificações e qualidade técnica descritas neste Edital.

12.20.1 O prazo para entrega será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

12.20.2 A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, pelo telefone (92) 3655-0765, caso o licitante detenha sede no local de entrega.

12.20.3 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

12.20.3.1 Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

12.20.3.2 Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

12.20.3.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

12.20.3.3. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

12.20.4 Será facultado às demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

12.20.5 A autora do menor preço disporá de um prazo máximo de 1 (um) dia útil, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

12.20.5.1 Caso seja constatado o não atendimento às especificações, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

12.20.5.2. As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da PGJ/AM para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados, e em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

12.21. Devidamente autorizado, as amostras apresentadas poderão ser retiradas em até **10 (dez) dias úteis** pela Licitante/Fornecedora, logo após os testes de verificação, sendo destinadas, após o referido prazo, ao descarte ou à incorporação patrimonial desta Instituição Ministerial.

12.21.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e, quando necessário, desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento.

12.21.2. Todos os custos e despesas com envio e retirada das amostras ocorrerá sob total responsabilidade da Licitante;

12.21.3. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

12.21.4. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.21.5. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

12.22. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.23. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 10.11.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, observado o subitem 8.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

16.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

16.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

16.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743. licitacao@mpam.mp.br

Página 34 de 73

.../efpb



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

16.3.1. **A pedido**, quando:

16.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

16.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

16.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

16.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

16.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

16.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

16.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

16.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

16.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

16.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

16.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

16.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

16.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

17.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

17.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

17.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

17.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 5 e 6**, do Termo de Referência n.º 1.2022.SAL, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

18.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2.1. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **item 7** do Termo de Referência n.º 1.2022.SAL, Anexo I deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima – Da Liquidação e do Pagamento da Minuta de Ata de Registro de Preços**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

20.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

20.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

e Municipal, conforme descrito no link: <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

20.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

20.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

20.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

20.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

20.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

20.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 30% sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

21.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem **10.13**. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

21.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

21.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

21.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no item “9” do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2022.SAL.0749893.2022.000539**, segundo a gravidade da falta.

21.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

21.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

21.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

22. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

22.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

22.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral (impostos, frete), lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. A critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **27/04/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, portanto, até às



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 27/04/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ) e no horário de expediente desta Instituição (até às 14 horas – horário local).

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, prorrogáveis desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

24.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através do telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

24.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, observado o disposto no subitem 10.14.1 deste Edital, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

24.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus – AM, 13 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2022.SAL.0749893.2022.000539



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em impressão), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2022/SAL (Material de Processamento de Dados / Material para uso em Impressão), bem como as especificações dos mesmos, doc nº 0751198, onde serão aceitos somente produtos originais de fábrica. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais retintados, reconicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.2. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de 12 meses no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em impressão), atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, para a efetiva realização das atividades laborais dos seus diversos setores, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

4.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

c) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital.

4.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

4.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;
- i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra “F”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
- b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
- c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
- d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
- e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
- f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante,

toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 14/01/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749893** e o código CRC **E97B7105**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SAL.0749893.2022.000539
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS MATERIAL PARA IMPRESSÃO				
LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
-	1	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D203U, cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M4070FR ; b) Rendimento de 15.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	100
-	2	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D204L, cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original para equipamento multifuncional SAMSUNG SL-M3375FD ; b) Rendimento de 5.000 cópias padrão; c) Novo, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	100
-	3	TONER, IMPRESSÃO, modelo MLT-D205E, cor preto . Requisitos obrigatórios: a) Original de fábrica para equipamento multifuncional SAMSUNG ML3710ND, ref. SCX5637FR ; b) Rendimento de 10.000 cópias padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	60
-	4	UNIDADE DE IMAGEM, referência do fabricante MLT-R204 SAMSUNG , original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 . Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; b) rendimento mínimo: 30.000 páginas; e c) garantia mínima de 12 meses.	Unidade	40
1	5	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 60F0H00, cor preto, Lexmark 600HA ,	Unidade	50



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

		para impressora LEXMARK MX410DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 10.000 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.		
	6	TONER, IMPRESSÃO, ref do fabricante código 51B4H00 , cor preto, para impressora LEXMARK MX417DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 8.500 páginas padrão. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	120
	7	UNIDADE, IMAGEM, LEXMARK 500ZA preta, código 50F0Z00 , para impressora LEXMARK MX410DE . Requisitos obrigatórios: a) Original do fabricante da impressora; b) Rendimento de 60.000 cópias. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Serão aceitos somente produtos originais da mesma marca da fabricante da impressora, devido o prazo de garantia.	Unidade	60
2	8	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973596BR , cor preto, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 3.500 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	40



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973593BR, cor amarelo , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
10	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973594BR, cor magenta , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
11	CARTUCHO DE TONER, referência do fabricante 44973595BR, cor ciano , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 3.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	30
12	CILINDRO DE IMAGEM ÚNICO, CMYK, referência do fabricante 44494201 , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 20.000 cópias, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	20
13	ESTEIRA, TRANSFERÊNCIA, referência do fabricante 44472201 , para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W , capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12	Unidade	2



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

		meses a contar da data de entrega.		
	14	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante 44472601, para impressora multifuncional laser colorida OKIDATA OKIMC362W, capacidade para 60.000 cópias, original de fábrica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2
-	15	UNIDADE, FUSORA, referência do fabricante M4070FR e M3375FD - JC91-01023A SAMSUNG, original para Impressora Multifuncional Monocromática Laser SAMSUNG SL-03375 e 4070. Requisitos obrigatórios: a) novo de primeiro uso; e b) garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10

NO CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL E NO SISTEMA SIASG, PREVALECERÁ A DESCRITA NESTE EDITAL.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2022.000539

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material de impressão) destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - ...

Quantidade registrada: 1 _____

Marca/Modelo: _____;

Valor Unitário: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Fornecer todos os materiais com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Quarta. Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

c) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Sexta. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Sétima. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Oitava. A execução dos serviços e/ou a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Décima. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima Primeira. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Segunda. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Terceira. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Quarta. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quinta. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais, no que couber, estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Décima Sexta. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Sétima. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Oitava. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não manter a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

as multas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2022.SAL.0749893.2022.000539;

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem “f” acima., à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, as licenças e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunação do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2022.

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
CNPJ N.º 99.999.999/9999-99
REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)
CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br com cópia para o e-mail alternativo licitacaompam@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

Lote	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)						

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: _____

b) Prazo de entrega: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

c) Modo de Transporte dos Produtos:

() rodoviário/terrestre

() aéreo: () normal () expresso

() outros. Especificar: _____

d) Prazo de garantia: _____

e) Site e/ou e-mail do fabricante, se houver: _____

f) Dados Bancários: *(indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);*

g) Contato para fins de faturamento: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

h) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 4.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br com cópia para o e-mail alternativo licitacaompam@gmail.com,

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743. licitacao@mpam.mp.br

Página 71 de 73

.../eflpb



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: No que couber, os licitantes que ofertarem produtos de marca diferente do equipamento a que se destinam, deverão apresentar, junto à proposta de preços, CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados, observando-se o que disciplina o subitem 11.2. e seguintes deste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04020/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Cartucho Toner Impressora Samsung

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

2 - Cartucho toner impressora samsung

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D204I , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

3 - Cartucho toner impressora samsung

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D205e , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (60)

4 - Unidade imagem

Descrição Detalhada: Unidade Imagem Referência: Mlt-R204 , Cor: Preta , Durabilidade: 30.000 Cópias , Tipo: Original

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (40)

5 - Cartucho tinta impressora lexmark

Descrição Detalhada: Cartucho Tinta Impressora Lexmark Referência Cartucho: 60f4h00 , Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (40)

Grupo: G1

6 - Cartucho Toner Impressora Lexmark

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 51b4h00

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (120)

Grupo: G1

7 - Unidade Imagem

Descrição Detalhada: Unidade Imagem Referência: 50f0z00 , Tipo Uso: Impressora Lexmark , Tipo: Original

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (60)

Grupo: G1

8 - Cartucho toner impressora okidata

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: 44973596

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (40)

Grupo: G2

9 - Cartucho toner impressora okidata

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 1: 44973593

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G2

10 - Cartucho toner impressora okidata

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 1: 44973594

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G2

11 - Cartucho toner impressora okidata

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Okidata Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 1: 44973595

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G2

12 - Conjunto imagem

Descrição Detalhada: Conjunto Imagem Componentes: Unidade De Imagem , Aplicação: Impressora Okidata , Características Adicionais: Original

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

Grupo: G2

13 - Esteira para impressora

Descrição Detalhada: Esteira Para Impressora Tipo Impressora: Okidata , Características Adicionais: Original, Para Transferência De Papel , Referência: 45381101

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2)

Grupo: G2

14 - Conjunto fusor impressora

Descrição Detalhada: Conjunto Fusor Impressora Aplicação: Impressora Okidata , Composição: Unidade Fusora , Tensão: 110 V, Referência: 45380001 , Tipo: Original , Durabilidade: 60.000 Páginas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2)

Grupo: G2

15 - Fusor

Descrição Detalhada: Fusor Código: Jc91-01023a , Aplicação: Impressora Samsung , Modelo: Original

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Cartucho tinta impressora lexmark	40	Caixa 1,00 UN
6	Cartucho Toner Impressora Lexmark	120	Unidade
7	Unidade Imagem	60	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
8	Cartucho toner impressora okidata	40	Unidade
9	Cartucho toner impressora okidata	30	Unidade
10	Cartucho toner impressora okidata	30	Unidade
11	Cartucho toner impressora okidata	30	Unidade
12	Conjunto imagem	20	Unidade
13	Esteira para impressora	2	Unidade
14	Conjunto fusor impressora	2	Unidade

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/04/2022 16:04:22

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 18/04/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
93320 - ESTADO DO AMAZONAS	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04020/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP
00010/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
2022.000539	Menor Preço	Não	Não

Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)			15

Objeto

Formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para impressão), para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

Data da Divulgação
18/04/2022

Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 18/04/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação
Em 03/05/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

EDITAL Nº 2022/0000028223.02PROM_TFF

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000028218

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, científica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil nº 209.2020. 000090.

Os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva cientificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar recurso e suas razões, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil.

Tefé/AM, 09 de abril de 2022.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

EDITAL Nº 2022/0000028242.02PROM_TFF

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000028240

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, científica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil nº 209.2020. 000149.

Os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva cientificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar recurso e suas razões, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil.

Tefé/AM, 09 de abril de 2022.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

EDITAL Nº 2022/0000028187.02PROM_TFF

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000028185

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, científica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil nº 209.2020. 000071.

Os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva cientificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar recurso e suas razões, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil.

Tefé/AM, 09 de abril de 2022.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

AVISO Nº 2022/0000029692.01PROM_FNB

Notícia de Fato: 185.2022.000026

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça que no final assina, nos termos do art. 18, §3º, da Resolução n.006/2015-CSMP, dá conhecimento a Pedrina Coelho Gomes do arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe (constante no sistema eletrônico MPVirtual), consoante razões já expostas no despacho constante destes autos, podendo interpor recurso perante esta Promotoria com as devidas e fundamentadas razões no prazo de 10 dias (art. 20 da Resolução n. 006/2015-CSMP).

Fonte Boa/AM, 12 de abril de 2022.

Ricardo Mitoso Nogueira Borges
Promotor de Justiça Substituto – Titular da Promotoria de Justiça de Fonte Boa e Ampliado a partir de 07.10.2021 para a Promotoria de Justiça de Santa Isabel do Rio Negro conforme Portaria n.2566/2021/PJG

RECOMENDAÇÃO Nº 2022/0000029711

Em anexo

Ref. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 163.2022.000003

DESPACHO Nº 2022/0000029696

Em anexo

Ref. Notícia de Fato n. 162.2022.000025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PJG
PROCESSO SEI N.º 2022.000539

OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para impressão), para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

ABERTURA: 03/05/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/04/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 13 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva